SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0596

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 024/CPL/2011, tendo como objeto a Aquisição de Uma Cadeira Odontológica, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 3152/Semusa/2011, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo único item ao valor de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais), em favor da empresa Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda., por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de dezembro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:278FFE4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2011

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/CPL/2011, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 3151/Semusa/2011, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo lote n.º 01 no valor global de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais), o lote de n.º 02 no valor global de R$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais) em favor da empresa Equipos Comercial Ltda., o lote n.º 03 no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da empresa Equilíbrio Comercio e Representação Ltda., Me., e o lote n.º 04 no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa Oxiporto Comercio e Distribuição de Gases Ltda., por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de dezembro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:2FC33603

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 040/CPL/2011, do tipo Registro de Preço, para aquisição futura de combustível (diesel, álcool/etanol e gasolina comum) para atender as necessidades de combustível dos veículos que atendem aos serviços de todas as Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis, Processo Administrativo nº. 2870/Semad/2011, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo item n.º 01, Óleo Diesel com valor por litro de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), o item n.º 02 Gasolina Comum com o valor por litro de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), e o lote de n.º 03 Álcool/Etanol com o valor por litro de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) em favor da empresa A. F. Vieira Combustíveis - Me., por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de dezembro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:E31EAD66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Leilão de nº.

001/CPL/2011, do Tipo Maio Preço Por Lote, para alienação de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal nº 528 GP/2011, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº. 534/Semad/2011; foi ADJUDICADA, com base no Inciso VI Art. 43 da Lei nº. 8.666/93, sendo o lote 02 no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o Lote 03 no valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e o Lote 04 no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em favor do Sr. Hilson Gregório, o lote de 05 no valor global de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais) e do Lote 07 valor global de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais) em favor da Sr.ª Queliane de Souza Botelho, o Lote 06 no valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) em favor do Sr Reinaldo Silvério Pereira e o Lote 08 no valor global de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) em favor do Sr Adilson Ramos de Oliveira., por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de dezembro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:8D3ED881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 027/2011

PROCESSO Nº 1-1168/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/RO

CONTRATADA: Monte Sião Construções e Locações LTDA, Inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 09.465.336/0001-02, Estabelecida na Av: Tancredo Neves nº 2695 – Sala 03 – Setor 03 – Ariquemes/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civi, no Ramo de Pavimentação Asfaltica e Implantação de sinalização na Avenida Governador Jorge Teixeira.

VALOR R$ 501.124,42 (Quinhentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos):

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias

NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2011 – Extra Orçamentário e Nº 1524/2011 – Orçamentário

PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 324.846 – 62/2010/MINISTERIO DAS CIDADES.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A83FA90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011
PROCESSO Nº 547/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, neste município, atendendo ao CV. FNDE/MEC,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

EMPRESA: **PORTICO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**

VALOR TOTAL R$ 618.133,62 (Seiscentos e dezoito mil cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Cacaulândia – RO, 23 de dezembro de 2011

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:662175EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.312/GP/2011

DECRETO Nº 1.312/2011/GP/PMC
23 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 5.727,64 (Cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ficha 152	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2035 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 360,00
Ficha 177	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.454,10
Ficha 21	02.00.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.376,23
Ficha 212	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2430102.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 421,61
Ficha 107	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820063.2022 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 115,70

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 5.721,67 (Cinco mil, setecentos e vinte um reais e sessenta sete centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 42	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	R$ 5.727,64

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:557DE011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.311/GP/2011

DECRETO Nº 1.311/2011/GP/PMC
22 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 2.549,40 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ficha 95	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.1220061.2019 MAN. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.549,40

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 2.549,40 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 42	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1230021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	R$ 2.549,4

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:3616BE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.314/GP/2011

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO APARTIR DAS 12:00 HORAS DO DIA 23/12/2011 ATÉ O DIA 02/01/2012, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo apartir das 12:00 hs do dia **23 de dezembro de 2011 até o dia 02/01/2012**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, ressalvada a continuidade dos serviços inadiáveis, bem como daqueles de natureza emergencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:B6408623

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº515/GP/2011

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

"AUTORIZA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 447/2009) e seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 463/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 475/2010) e seus anexos, do Municipio de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 14.465,54 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DOTAÇÃO :

Código Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30	147	Material de Consumo	R$ 14.465,54
Total.....			**R$ 14.465,54**

Art. 2º O recurso necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 01.08.31 Transferência do Salário Educação apurado na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, com base na metodologia de cálculo no qual foi considerado Receita Arrecadada menos a Receita Orçada na fonte de recurso supra, resultando no valor de R$ **14.465,54** (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), de excesso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 447/2009) e seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 463/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 475/2010) e seus anexos, da Prefeitura de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro por Fonte de Recurso no valor de R$ 34.580,76 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DOTAÇÃO :

Código Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30	145	Material de Consumo	R$ 34.580,76
Total.....			**R$ 34.580,76**

Art. 4º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 3º da presente Lei, decorrerão de Superávit Financeiro existente em 31/12/2010 na conta 6360-6 do Banco do Brasil S/A, conforme Demonstrativo em anexo, na Fonte de Recurso 01.08.34 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, na Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:5E999535

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº516/GP/2011

LEI MUNICIPAL N.º 516/GP/2011
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO NO VALOR DE R$ 453.253,77".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a presente,

LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cacaulândia autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso em seu Orçamento, no valor de R$ 453.253,77 (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DOTAÇÕES :

Código Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.09	12	Salário-Família	R$ 50,00
3.1.90.11	13	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 28.000,00
3.1.90.13	14	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.09	33	Salário Família	R$ 500,00
3.1.90.11	34	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 45.000,00
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
3.1.90.09	87	Salário-Família	R$ 460,00
3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 48.000,00
3.1.90.13	85	Obrigações Patronais	R$ 3.800,00
3.1.90.09	56	Salário Família	R$ 50,00
3.1.90.11	57	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
3.1.90.13	58	Obrigações Patronais	R$ 800,00
3.1.90.09	180	Salário-Família	R$ 320,00
3.1.90.11	181	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 18.000,00
3.1.90.13	182	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
3.1.90.09	115	Salário Família	R$ 70,00
3.1.90.11	116	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
3.1.90.13	117	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
3.3.90.39	122	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurid.	R$ 28.000,00
3.1.90.09	208	Salário Família	R$ 150,00
3.1.90.11	209	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.200,00
3.1.90.13	210	Obrigações Patronais	R$ 700,00
3.1.90.09	239	Salário Família	R$ 600,00
3.1.90.11	240	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 107.000,00
3.1.90.13	241	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.1.90.11	268	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00
3.1.90.11	273	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 7.800,00
3.1.90.11	258	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
3.1.90.13	259	Obrigações Patronais	R$ 1.750,00
3.1.90.11	263	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 13.000,00
3.3.90.39	42	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 72.703,77
Total.....			**R$ 453.253,77**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação apurado na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, com base na metodologia de cálculo no qual foi considerado o valor arrecadado menos o valor orçado para o período resultando no valor de R$ 453.253,77 (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), de excesso conforme discriminação abaixo:

	Especificação	Valor
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 65.136,47
1113.05.00.01.00	ISSQN - PRÓPIO	R$ 65.136,47
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 388.117,30
1721.01.02.00.00	COTA – PARTE DO FPM PRÓPIO	R$ 121.532,87
1722.01.01.00.00	COTA – PARTE DO ICMS	R$ 266.584,43
TOTAL.....		R$ 453.253,77

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:ED1A6850

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 517/GP/2011

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO NO VALOR DE R$ 286.753,30".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cacaulândia autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso em seu Orçamento, no valor de R$ 286.753,30 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos), destinado a reforço das dotações abaixo, excesso este advindo das Fontes 01.11.42 e 01.11.43 referente à receita onde o mesmo ocorreu.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DOTAÇÕES :

Código Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.09	132	Salário-família	R$ 850,00
3.1.90.11	133	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 79.703,30
3.1.90.13	134	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.1.90.09	141	Salário-família	R$ 200,00
3.1.90.11	142	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 170.000,00
3.1.90.13	143	Obrigações Patronais	R$ 10.00,00
3.1.90.11	160	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 17.000,00
3.1.90.13	161	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total.....			R$ 286.753,30

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação apurado na Fonte 01.11.42 e 01.11.43 Transferências de Recursos do Fundeb, na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, com base na metodologia de cálculo no qual foi considerada a diferença entre o valor orçado e arrecadado até dia 30 de Novembro de 2011 resultando no valor de R$ 86.753,30(Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos), de excesso conforme discriminação abaixo e metodologia de cálculo em anexo:

Código	Especificação	Valor
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	286.753,30
1724.01.00.00.00	TRANSF. DE RECUROS DO FUNDEB	286.753,30
1724.01.00.01.00	FUNDEB-FPM	47.548,30
1724.01.00.02.00	FUNDEB - ICMS	210.013,21
1724.01.00.03.00	FUNDEB - ITR	2.433,47
1724.01.00.04.00	FUNDEB - IPVA	29.160,94
1724.01.00.05.00	FUNDEB – ICMS/DESON. 87/96	386,73
1724.01.00.06.00	FUNDEB - ITCMD	1.166,25
1724.01.00.07.00	FUNDEB – IPI EXPORT.	911,34
TOTAL.....		R$ 286.753,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:90DAEBCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação de área particular destinada á construção e instalação do sistema de tratamento do esgoto sanitário municipal, mediante prévia indenização.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a descaracterização da área junto ao INCRA e consequente incorporação ao patrimônio público.
Artigo 3º - Fica estipulado a criação de uma comissão de avaliação da área contendo um membro do Poder Legislativo.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:C8365F5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI) DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) dos créditos tributários de competência do Município de Cacaulândia, visando a redução do montante da dívida ativa e o incremento da receita pública municipal.

Art. 2º O Programa de Parcelamento Incentivado vigorará pelo prazo de 180 dias, contado do início da vigência de presente norma, e se desenvolverá mediante campanha de conscientização e incentivo ao contribuinte dos impostos de competência do Município de Cacaulândia.

Art. 3º Dentro do prazo do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos créditos de natureza tributária, inscritos ou não em divida ativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2011.

§ 1º O parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo não excederá de 06 (seis) parcelas, com periodicidade mensal, cuja fatura não deverá ser inferior a uma UPF da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O inadimplemento de uma fatura ensejará o vencimento imediato das demais parcelas e a consequente execução judicial do crédito fazendário.

Art. 4º O Programa de Parcelamento Incentivado abrangerá, inclusive, os créditos da Fazenda Pública em execução judicial, hipótese em que o processo de execução será extinto.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:5DACDB68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 485/2011 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar totalmente a Lei Municipal nº 485/2011, de 13 de junho de 2011, autorizando a Inclusão de Programas no PPA 2010-2013 e a Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:CB4997AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 521/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica este Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Município de Cacaulândia – RO, do veículo passageiro/automóvel, cor BRANCA, marca FIAT/UNO ano 2003 e modelo MILLE FIRE, chassis 9BD15822534494951, Código RENAVAM nº 8121822952, placa NCT-0959 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Cacaulândia – RO.

Artigo 2º - O veículo deverá ter sua utilização destinada a atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental VALDEMIRO DA SILVA MOURA, localizado na LC-03 TB-80, Denominado "Cunha do Marechal", vinculado a Secretária de Educação do Município.

Artigo 3º - Sancionada e publicada a Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá juntamente com o representante legal do Município o competente TERMO DE DOAÇÃO do qual deve constar as obrigações do donatário, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários a transferência do referido veículo ao domínio do Município.

Artigo 4º - Constituem obrigações do DONATÁRIO, realizar todos os atos administrativos necessários para a transferência do veículo junto ao órgão competente arcando com todas as despesas para sua efetivação, num prazo de 60 (sessenta dias) após a sanção da Lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8F4A3F53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASPROVAC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO CANAÃ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado como Utilidade Pública a ASPROVAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO CANAÃ, localizada com sede própria a Linha C-20, LT 14, GL 21 RO 010, TB-40, "Denominada Linha C-20", Município de Cacaulândia – RO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:F00B6AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS – ORABAN DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado como Utilidade Pública a ORABAN – Organização Assistencial Boas Novas do Município de Cacaulândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômico, inscrita no CNPJ sob nº 14.686.772/0001-33, localizado com sede própria Av. João Boava 1722, Centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:82ED6FDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 524/GP/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASPRORIOPARDO – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS DO RIO PARDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado como Utilidade Pública a ASPRORIOPARDO – Associação dos Pequenos Produtores Unidos do Rio Pardo, localizada com sede própria a Linha C-25, LT 106 GL 37 RO 140 Município de Cacaulândia – RO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:B9CED578

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 525/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 525/GP/2011
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Cacaulândia-RO, para o Exercício Financeiro de 2012 no valor de R$ 15.274.607,56 (Quinze Milhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)

Art. 2º - A Receita Estimada será realizada mediante a arrecadação de tributos, taxas, rendas e outras fontes de receitas, na forma de legislação em vigor e das especificações dos Anexos que compõem esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R$	15.148.767,16
Receita Tributária	R$	623.503,07
Receita de Contribuições	R$	585.356,61
Receitas Patrimoniais	R$	636.793,91
Transferências Correntes	R$	13.229.456,68
Outras Receitas Correntes	R$	136.688,69
Transferências de Capital	R$	962.133,01
Receitas Intra-Orçamentaria	R$	718.753,53
Deduções de Rec. P/ Formação do FUNDEB	R$	-1.743.918,34

Art. 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

DESPESAS	R$	15.274.607,56
Legislativo	R$	660.991,15
Gabinete do Prefeito	R$	561.825,60

Secr. Mun. De Coordenação Geral	R$	1.719.898,18
Secr. Mun. De Agricultura	R$	354.727,70
Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos	R$	2.369.947,30
Secr. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo	R$	4.179.289,44
Secr. Mun. De Trabalho e Ação Social	R$	689.453,49
Secr. Mun. De Planejamento	R$	90.067,71
Secr. Mun. De SAUDE	R$	2.830.812,06
IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia	R$	1.691.753,53

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) do Orçamento para despesa do exercício servindo como recursos do definidos no art.43 da Lei Federal 4.320/64.vigente.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar suplementação de dotação por excesso de arrecadação de convênios e transferências de Fundo a Fundo já previstas nesta lei, sem prejuízo ao artigo 4º desta.

Art. 6ª – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica contingenciado o valor de 3% das dotações das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal que serão utilizados, mediante autorização legislativa, na execução de despesas decorrentes de emendas de bancada/ou individual do bloco parlamentar.

§ 1º - O contingenciamento de que trata o caput, vedado sobre as despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios e benefícios dos servidores públicos.

§ 2º - Será do Executivo Municipal a iniciativa do projeto de lei para descontingenciamento parcial ou total do valor estipulado no caput, por indicação das respectivas bancadas ou blocos parlamentares, em valores proporcionais ao número de vereadores da casa.

Art. 8º - Os recursos constantes da reserva de contingência, fixada no artigo 7º não poderão ser remanejados para outra finalidade que não sejam as emendas parlamentares indicadas.

Art. 9º - Esta LEI entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:2D95E932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a COLMAM/SEDAM, a Renovação da Licença de Instalação da Obra de Construção da Praça de Lazer no Bairro Brizon, localizada na Rua Pedro Kemper, Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

Cacoal, 22 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9D496BCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a NUCOF/SEDAM, a Licença Prévia para a pavimentação de CBUQ nas transversais da Avenida Amazonas, Bairros Centro e Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

Cacoal, 22 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FBE7A09D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 170/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **170/SEMEDE/2011** Convite: **029/CPL/2011**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.509.299/0001-89
Cotação 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56
Cotação 02/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
Material de Consumo (Peças de Reposição) e Prestação de Serviços (Mecânicos)
Valor Contratado MATERIAL R$: 16.630,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta reais)
Valor Contratado SERVIÇOS R$: 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 28.370,00 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **19 de Dezembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0131040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 619/2011

Objeto: Contratação de Horas Máquinas/Veículos

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa R. D. VALLE ME, vencedora, conforme Mapa Resumo de Licitação (fls. 76), bem como, Parecer Juridico (fls. 79), ambos, constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 16 de dezembro de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:79A34219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2011
Processo nº 312/08/2011
Beneficiário: empresa Auto Posto Pedras Brancas Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de lavagem dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor R$: R$ 2.580,00
Vigência: 09/05/2011 a 09/05/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 21/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:07C7A9C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2011
Processo nº 641/04/2011
Beneficiário: empresa Atlântico Comercio e Perfurações de Poço Artesianos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos.
Valor R$: R$ 30.000,00
Vigência: 06/10/2011 a 06/01/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 21/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E9DC7E5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/GP/2011
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/GP/2011
Aos onze dias de novembro de dois mil e onze, o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº. 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATLÂNTICO COM. E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.706.235/0001-42, com sede na Av. Transcontinental, 2211, sala 01, Riachuelo, Ji-Paraná-RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Wesley Ferreira de Paula, inscrito no CPF 881.405.802-44 e RG nº 916.335-SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Cedro, nº 2311, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Ji-Paraná-RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo está consubstanciado nos Termos da Lei Federal nº. 8666/93, Artigo nº. 65, § 1º e Processo Administrativo nº. 641/04/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: O referido Termo Aditivo tem como objeto a alteração contratual, com aumento de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), percentual inferior a 25%, referente ao contrato 079/GP/2011.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas existentes no Contrato.
E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado de conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

ATLÂNTICO COM. E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BDCB749C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2011
Processo nº 0766/04/2011
Beneficiário: empresa **D.P. BAIA-ME**.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Valor R$: R$ 47.213,50
Assinatura do contrato: 19/09/2011, (cinquenta e quatro dias letivos).
Governador Jorge Teixeira-RO, 21/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9DD4D2F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETOI N.º 6.797 -GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 23 de dezembro de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2012 fica cedido para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Nova Mamoré estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
	ELIAS PALHANO JUNIOR	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.011, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E8470FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETOI N.º 6.799 -GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 23 de dezembro de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2012 fica cedido para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Nova Mamoré estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3.916-1	Roberto da Cunha Mariobo	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.012, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5A623D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETOI N.º 6.800-GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 23 de dezembro de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 das Lei Orgânica do município, e tendo o que consta do processo Administrativo nº 1.889-11 de 16 de novembro de 2011, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Concede afastamento Sem remuneração para participar de Curso de Formação a partir de 01 de novembro de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011 ao servidor ***KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA***, código 3952, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de serviços Diversos da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo nº 1º parágrafo IV e por sequencia o artigo 5º, XIII da CF pelo manual de direitos Administrativos, 17º ED. P. 570 e pela ei Federal 9.784/99, Artigo 2º, parágrafo único, inciso VI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2011, ficam revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 23 de dezembro de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F7512EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Pregoeira designada pela Portaria n°. 020/GP/2011, no uso de suas atribuições, torna público para fins de RATIFICAÇÃO que se faz necessário ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/PMJ/2011, com sessão marcada para o dia 30/12/2011, às 08h00min, conforme publicado neste veículo de comunicação n°. 0592, de 20/12/2011, passando a valer o seguinte texto.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de sonorização, trio elétrico (BANDA MUSICAL, DJ, ILUMINAÇÃO, QUEIMA DE FOGOS, TELÃO E OUTROS).

LER-SE:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento REVEILLON/2011 do município de Jaru/RO, com aluguel de trio elétrico com palco, equipamentos, iluminação, queima de fogos com show pirotécnico, telão, banheiro químico, para um público aproximado de 35.000 (trinta e cinco mil) pessoas.

Ficam inalteradas as demais informações inicialmente publicadas, inclusive a data da sessão pública.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Especial de Licitação, através do telefone (069) 3521 6993, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com ou ainda diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Em, 23 de dezembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4DF0EDE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOÇAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 346/GP/2011 – PUBLICADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2574/SEMTAS/2011. **EMPRESAS CONTRATADAS**: EMPRESA: A BORTOLATO CONFECÇÕES EPP.CNPJ: 03.446.833/0001-79.Valor: **R**$ 48.399,00/EMPRESA: CHAGAS E RODRIGUES LTDA.CNPJ: 08.106.716/0001-89.Valor: R$ 27.870,00/EMPRESA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP.CNPJ: 09.467.155/0001-07.Valor: R$ 20.488,00/EMPRESA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.CNPJ: 72.464.332/0001-38.Valor: R$ 16.924,40/EMPRESA: JOSÉ PEREIRA JUNIOR.CNPJ: 13.009.767/0001-23.Valor: R$ 9.845,98/EMPRESA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.CNPJ: 05.255.167/0001-17.Valor: **R**$ 8.025,00/EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP. CNPJ: 04.925.681/0001-50.Valor: R$ 4.618,12/EMPRESA: LIVRARIA PAPELARIA DUQUE LTDA.CNPJ: 10.472.623/0001-10.Valor: R$ 4.459,88.Total Geral: R$ 140.630,38(CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).OBJETO: Convênio.

Em, 23 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C8ECA9C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº. 014/GP/2010 – ELABORADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001 - Processo Administrativo: 1.787/SEMUR/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** JOTA TRANSPORTES LTDA-ME.CNPJ: 05.759.447/0001-62. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da Carta Contrato nº 014/GP/2010 pelo período de mais 06(seis) meses, a partir de 30/12/2011. **RECURSO**: Próprio.

Em, 23 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A2D69207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOÇAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 344/GP/2011 – PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 2118/SEMTAS/2011. EMPRESAS CONTRATADAS: EMPRESA: ITACAJURA LTDA-ME.
CNPJ: 13.466.757/0001-17/Valor: R$ 34.342,00/EMPRESA: R.R. COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE INF. E REMAN. LTDA.CNPJ:08.267.103/000124/Valor:R$18.926,00/EMPRESA: FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.047.038/0001-24/Valor: R$ 7.522,00.Total Geral: R$ 60.790,00 (Sessenta mil, setecentos e noventa reais)**.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATEIRAL PERMANENTE PARA ATENDER OS PROGRAMAS PAIF, BOLSA FAMÍLIA E CREAS. RECURSO: Programa Proteção Social Básica.

Em, 23 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:24DC8967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/GP/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1980/SEMUR/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/PMJ/SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 46.670,40 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis**.** **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0360211A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/GP/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2642/SEMED/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 03.968.287/0001-17. **VALOR:** R$ 80.500,00(Oitenta mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Aquisição de um veículo Uno Fire Economy e um veículo Strada Working**.** **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8ED2A5D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 134/CPL/2011

PROCESSO Nº 1126/2011 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 23/11/2011 MEM:182/ SEMTAS
FIRMA: J.C.P. DE ANDRADE - ME
CNPJ: 63.796.858/0001-24
VALOR: R$ 2.607,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5ED33144

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/11

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 299/2004 (ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 377/2006 E 464/2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte.
Art. 1º. Ficam alteradas as redações do art. 2º, inciso IV e alínea "d", da Lei nº 299/2004, nos seguintes termos:
I – Inciso IV: Diretoria Geral;

II – alínea "d": Diretoria Geral – é um órgão integrando a estrutura administrativa do Legislativo, de primeiro nível hierárquico, subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, responsáveis pela direção, execução, fiscalização, controle e orientação da ação do poder legislativo, no âmbito de suas específicas de atuação, e dos demais setores.

Art. 2º. A estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, prevista no art. 4º da Lei nº 299/2004, passa a ser constituída dos seguintes órgãos integrados:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Presidência;
IV – Assessoria de Gabinete da Presidência;
V – Assessoria Jurídica;
VI – Assessoria Legislativa;
VII – Diretoria Geral, que engloba as seguintes divisões e setores:
a) Secretaria do Gabinete;
b) Divisão de Redação e Comissões;
c) Divisão de Controle Interno;
d) Divisão de Administração, Orçamento e Finanças;
d.1) Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
d.2) Setor de Limpeza;
d.3) Setor de Segurança e Motoristas.
e) Divisão de Pessoal;

Parágrafo Único: o organograma, bem como os quantitativos e valores das remunerações dos cargos em comissão, são os previstos nos anexos I, II e III da presente lei.

Art. 3º. São as atribuições do(a):

I – Assessoria do Gabinete da Presidência:
a) Assistir o Presidente nas questões político-administrativas;
b) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Legislativo;
c) Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse da administração e assessorá-lo sempre que necessário;
d) Divulgar os atos oficiais de competência do Presidente;
e) Preparar expediente a ser despachado pelo Presidente;
f) Emitir pareceres, informações despachos em assuntos de sua competência e outros que lhe sejam delegados pelo Presidente;
g) Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

II – Assessoria Jurídica;
a) Orientar e supervisionar os assuntos jurídicos e Legislativos da Câmara Municipal;
b) Promover representação do legislativo e do Presidente da Câmara Municipal em Juízo;
c) Responder as consultas jurídicas encaminhadas pelos vereadores e setores administrativos da Câmara Municipal;
d) Emitir parecer técnico jurídico em todos os projetos que tramitarem na Câmara Municipal;
e) Emitir parecer nos processos administrativos da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
f) Assessorar os trabalhos dos Vereadores, nas sessões legislativas em plenário, nas sessões das comissões, e demais que forem necessários;
g) Acompanhar os vereadores, comissões no julgamento de contas do Poder Executivo Municipal;
h) Acompanhar o Presidente nas audiências do TCER, bem como elaborar suas defesas;
i) Acompanhar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, etc;
j) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

III – Diretoria Geral;
a) Orientar, coordenar, distribuir e supervisionar todos os trabalhos dos setores administrativos, sob sua subordinação do Presidente;
b) Fazer parte da Mesa Diretora nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes, orientando no que for necessário;
c) Apresentar ao Presidente e demais membro da mesa, quaisquer irregularidades praticados por servidores que descumprir o regime jurídico e as demais normas aplicadas Presidente, sob de pena de abertura de processo administrativo ou sindicância para apuração do fato;
d) Executar e fazer executar as deliberações da Câmara Municipal;
e) Reunir, juntamente com a Presidência e demais servidores para tomar conhecimento dos andamentos dos trabalhos relacionados a Câmara Municipal, pelo menos uma vez por Mês;
f) Acompanhar os trabalhos das comissões permanentes e temporárias, no que couber;
g) Acompanhar nas elaborações dos projetos orçamentários;
h) Acompanhar a execução financeira, orçamentária, patrimonial, financeira, e contábil, etc;
i) Determinar a realização de perícia contábil, que tem por objetivo salvaguardar os interesses do erário aos cofres público, inclusive acompanhar os repasses financeiros e orçamentários junto ao poder executivo;
j) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

IV – Secretaria de Gabinete:
Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Legislativo;
Divulgar os atos oficiais de competência do Presidente e demais setores do Legislativo;
a) Redigir ofícios, requerimentos e demais documentos solicitados pelo presidente, diretor geral e vereadores;
b) Organizar o plenário nos dias de sessões e solenidades concernentes ao legislativo;
c) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

V – Divisão de Redação e Comissões;
a) Elaborar as atas das sessões solenes, ordinárias, extraordinárias, comissões permanentes etc;
b) Elaborar os pareceres das comissões permanentes;
c) Acompanhar a organização da ordem do dia;
d) Manter atualizado todos os livros de atas, termos de posses, etc;
e) Fazer as convocações dos vereadores quando forem necessárias;
f) Manter controle de projetos de leis tramitado nesta casa;
g) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

VI – Divisão de Controle Interno
a) Assistir direta e imediatamente o Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) Promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
c) Requisitar a instauração de sindicância, nos procedimentos de processos administrativos, ou sempre que verificar omissão de autoridade competente, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para corrigir-lhes o andamento, conforme o caso, representar ao Presidente da Câmara Municipal para apurar a omissão dos responsáveis;
d) Apreciar manifestações e representações relacionadas com procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Legislativo, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
e) Exercer a supervisão técnica que compõem o Sistema de Controle Interno, do Poder Legislativo Municipal, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária;
f) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;
g) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos;
h) Apoiar o Controle Externo no exercício de missão institucional;
i) Compete, ainda, a Controle Interno, além de outras atribuições estabelecidas por atos próprios, proceder a auditorias nos setores no âmbito da administração, acompanhar a execução dos processos administrativos nas fases dos procedimentos licitatórios, empenhamento, contratos, liquidação e pagamento das despesas, quando achar necessário verificar In-Loco a liquidação das despesas como: entrega de materiais de consumo e permanente, realização de serviços e obras com vista a emissão de parecer sobre as ocorrências a

fiscalização e o acompanhamento das metas do Orçamento anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ênfase nos seguintes aspectos:
1 – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
2 – limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição em Restos a Pagar;
3 – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c Emenda Constitucional 25, artigo 29-A.
4 – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
5– destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vistas as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
6 – prestar assistência técnica a Secretaria de Governo no que se refere ao encaminhamento de atos normativos, pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais;
7 – propor a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da Câmara Municipal;
8 – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da municipalidade; e
9 – dar conhecimento ao chefe do Legislativo Municipal, quando tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Observada a omissão da autoridade competente, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 154/96.
VII – Divisão de Administração, Orçamento e Finanças.
a) Elaborar pagamentos em geral;
b) Organizar o controle financeiro e orçamentário;
c) Ter ciências diariamente da movimentação do saldo na conta bancária;
d) Montar processo e fazer os controles dos mesmos;
e) Redigir documentos quando for necessário;
f) Verificar os repasses financeiros, emitidos pelo executivo;
g) Acompanhar a emissão de empenho e pagamento das despesas realizadas;
h) Acompanhar a elaboração a proposta do PPA, LOM e demais leis concernentes ao orçamento, apresentando a Mesa Diretora para análise e adaptação que julgar necessários;
i) Encaminhar nos prazos legais a Prestação de contas da Câmara, acompanhada dos balanços, balancetes e respectivos anexos;
j) Pedir suplementação de dotação quando esta se tornar insuficiente para atender as necessidades da Câmara Municipal;
k) Proceder periodicamente e obrigatoriamente ao final de cada exercício, relatório geral das atividades orçamentária, financeira e patrimonial;
l) Conferir processos de despesas com pagamento de pessoal e outros, se estão apto e devidamente autorizado para pagamento;
m) Informar a presidência e ao secretário geral, saldos financeiros, quando for solicitado;
n) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
VIII – Divisão de Pessoal
a) Manter atualizado os registros sobre dados pessoais e lotados na Câmara Municipal;
b) Informar e instruir todos os detalhes relativos ao setor pessoal;
c) Controlar as nomeações e lotações de servidores, informando as vagas existentes para fins de preenchimento;
d) Controlar os limites com pessoal, nas admissões, lotação, promoção, rescisão e aposentadoria;
e) Informar e acompanhar os procedimentos mensais, para elaboração da folha de pagamento;
f) Elaborar a escala de férias dos servidores lotados na Câmara Municipal;
g) Controlar a freqüência dos servidores anotando as alterações;
h) Lavrar, termos de posses, termos de compromisso, atas, declaração de bens, etc;
i) Manter atualizados os registros de material, patrimônio e almoxarifado;
j) Manter atualizados os cadastros dos fornecedores;
k) Manter atualizados os tombamentos dos bens móveis e imóveis;
l) Manter todas as atividades relacionadas a materiais, almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal;
m) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
IX – Setor de Almoxarifado e Patrimônio
a) Exercer o efetivo controle patrimonial dos bens de almoxarifados e permanentes, móveis e imóveis, pertencentes ao Legislativo, ou a ele cedidos;
b) Elaborar, mensalmente, ou sempre que lhe for solicitado, o inventário de almoxarifado;
c) Elaborar, ao menos semestralmente, ou sempre quer lhe for solicitado, os inventários de bens móveis e imóveis;
d) Realizar o tombamento e registro, inclusive no que concerne às responsabilidades pela guarda, de todos os bens móveis e imóveis, conservando-os atualizados e em boa ordem;
e) Manter registros atualizados e específicos para as entradas e saídas de combustíveis, com respectivos mapas de consumo por veículos;
f) Outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas;
X – Setor de Limpeza
a) Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do espaço legislativo;
b) Efetuar a limpeza e conservação de móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
c) Executar atividades de copa;
d) Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos);
e) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
f) Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
g) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
h) Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas;

XI – Setor de Segurança e Motoristas
a) Zelar pela segurança do edifício, de seus ocupantes e demais pessoas que frequentam o mesmo;
b) Vistoriar as dependências da Instituição ao iniciar o seu turno, visando garantir a segurança e manutenção dos bens físicos desta;
c) Registrar no livro de ocorrências, disponível na Secretaria, qualquer fato anormal acontecido no horário em que a Instituição não funciona, ou seja, nos dias de semana de 18 às 6 horas e nos finais de semana;
d) Fazer ronda em todas as dependências da Instituição;
e) Cumprir o horário de trabalho, com turnos de 12 horas de trabalho e 36 de repouso;
f) Fazer o transporte de pessoas e de mercadorias da Instituição, de acordo com as demandas apresentadas pelo Coordenador Administrativo;
g) Zelar pelos veículos da Instituição sob sua responsabilidade;
h) Comunicar ao Diretor Geral sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos;
i) Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito.

Art. 4º. Os cargos em comissão correlatos aos incisos VIII, IX e X do art. 3º, serão exercidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;
Art. 5º. Os servidores efetivos, municipais, estaduais ou federais, à disposição do Poder Legislativo e designados para exercer cargo em comissão, poderão optar pelo vencimento do respectivo cargo, ou pela remuneração do cargo de origem, neste caso, acrescida da gratificação por exercício de cargo;
Art. 6º. Os servidores designados para exercer cargo em comissão, estão subordinados, no couber, ao regime Jurídico único dos servidores Público de Mirante da Serra;
Art. 7º. Os Assessores de gabinete e legislativo serão indicados pelos vereadores e ficarão a disposição destes no que concerne às suas atribuições na execução de suas atividades;
Parágrafo Único. Os assessores de gabinete e legislativos deverão apresentar relatórios semestrais de suas atividades dos quais foram atribuídas.
Art. 8º. Os encargos financeiros decorrentes desta lei, serão cobertos pelas dotações próprias vigentes no orçamento do Poder Legislativo, devendo o Poder Executivo Suplementar de acordo com a necessidade solicitada pela Câmara Municipal, obedecendo aos limites constitucionais vigentes;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor, na data e sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 4,6,7, 8, 9 e 10 da Lei 299/04.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:2825D4ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563/11

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação, transporte e saúde aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte.
Art. 1º. Fica assegurado aos servidores e os agentes políticos da Câmara de Vereadores de Mirante da Serra, a partir de 1º de janeiro de 2012, o recebimento de auxílios alimentação, transporte e saúde, destinado a subsidiar as referidas despesas, nos seguintes valores:
I. Auxilio alimentação: R$ 150,00;
II. Auxilio transporte: R$ 100,00;
III. Auxilio saúde: R$ 50,00.
§ 1º. Os valores dos referidos auxílios serão alterados pela mesa diretora do poder legislativo em forma de decreto.
§ 2º. Os referidos auxílios serão concedidos em pecúnia e tem caráter indenizatório.
§ 3º. Os auxílios a que se refere este artigo não refletirão no abono natalino, tampouco se incorporarão para quaisquer efeitos, não sofrerão descontos e não serão considerados para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada a Câmara Municipal.
Parágrafo único. A Administração da Câmara Municipal deverá promover os ajustes necessários na Lei de Orçamento Anual e Lei do Plano Plurianual para garantir o cumprimento desta Lei nos exercícios seguintes.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municípal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:18986A31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2011

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TERAPIAS E HOMEOPATIAS NATURAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Terapias e Homeopatias Naturais para o atendimento da população do Município de Mirante da Serra, com vistas ao seu bem estar e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde incumbida da implantação deste Programa de Terapias e Homeopatias Naturais para o atendimento da população do Município de Mirante da Serra.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido também, pela expedição da Licença ou Alvará para os Profissionais qualificados (Terapeutas e Homeopatas Naturistas) com habilitação fornecida por Escola ou Professor ou Instrutores idôneos, legalizados.

Art. 4º - Constituem objetivos do programa Terapias e Homeopatias Naturais;
I – A implantação das Terapias e Homeopatias Naturais junto ao SUS.

Art. 5º - Entende-se como Terapias Naturais, as práticas de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, o estimulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais que utilizam basicamente recursos naturais nas suas diversas modalidades;

Parágrafo 1º - Dentre as Terapias e Homeopatias Naturais, destacam-se as modalidades tais como: Massagem, Massoterapia, Terapia Floral, Fitoterapia, Acupuntura, Quiropraxia, Naturologia, Bioterapia, Bionergética, Psicanálise, Aconselhamento, Cromoterapia, Iridologia, Alfaterapia, Hipnose, Aromaterapia, Homeopatia (não Médica), Oligoterapia, Yoga, Reflexologia, Podologia, Trofoterapia, Geoterapia, Hidroterapia, Ginástica Terapêutica e Terapia de Respiração.

Parágrafo 2º - As modalidades Terapêuticas e Homeopáticas adotadas através do Programa de Terapias e Homeopatias Naturais deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e, para o exercício da função, os profissionais habilitados a exercer as Terapias e Homeopatias Naturais citadas no parágrafo primeiro, deverão apresentar certificado expedido por entidade qualificada e idônea no tratamento de Terapia e Homeopatia natural.

Art. 6º - Para o disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais, bem como com entidades representativas de Terapias e Homeopatias Naturais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e em convenio com o SUS.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:72134785

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO: 49 /2011

CELEBRAÇÃO: 20 de DEZEMBRO de 2011

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA**: ANDRÉ DOTTO PACHECO**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Física, profissional com Nível Superior na Área de psicologia inscrito no CRP, para efetuar prestação de serviços no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

INTERVENTE: Secretaria Municipal SEMTAS.

PRAZO O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em no dia 20/12/2011, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

O VALOR O PAGAMENTO. O presente Contrato terá Empenho referente a 10 (dez) dias do mês de Dezembro no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), e será pago mensalmente o valor de 2.916,66 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis

centavos) de acordo com os serviços prestados, sendo o total de 17.499,96 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), observando a apresentação de relatórios das atividades devidamente abonada pelo chefe imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1261 /2011
EMPENHO: 2112/2011

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:02C26D10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 1314/2011.
ASSUNTO: Contratação de serviços de reforma, Carta Convite.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 020/2011, considerando o parecer Jurídico constantes nos autos as folhas de nº 130 a 133 e as decisões da CPL as folhas de nº 127 e 128.
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – W. F. CONSTRUTORA & INSTALADORA LTDA EPP, CNPJ: 11.460.061/0001-58, no valor de R$ 56.981,57 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Mte da Serra – RO.,23 de Dezembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F394FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. OLEIR PEREIRA CAMPOS, CPF: 973.893.406-06 E RG M-5912600 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 54, LOTE 16, GLEBA 04, P.A PADRE EZEQUIEL, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:889A94B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. OLEIR PEREIRA CAMPOS, CPF: 973.893.406-06 E RG M-5912600 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 54, LOTE 16, GLEBA 04, P.A PADRE EZEQUIEL, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E08AE54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. OLEIR PEREIRA CAMPOS, CPF: 973.893.406-06 E RG M-5912600 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 54, LOTE 16, GLEBA 04, P.A PADRE EZEQUIEL, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3161EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ADEMIR JOSÉ LENTZ, CPF: 143.033.532-72 E RG 138466 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A35D5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. MARCO AURELIO BRITO RAMOS, CPF: 327.137.112-15 E RG 508111 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 96, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AEDB6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. MARCO AURELIO BRITO RAMOS, CPF: 327.137.112-15 E RG 508111 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 96, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:00B4B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MARCO AURELIO BRITO RAMOS, CPF: 327.137.112-15 E RG 508111 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 96, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8A72A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. RONDINELI ALVES DA SILVA, CPF: 689.594.602-06 E RG 604558 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 12, LOTE 102, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0F16CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. RONDINELI ALVES DA SILVA, CPF: 689.594.602-06 E RG 604558 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 12, LOTE 102, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0D77479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. RONDINELI ALVES DA SILVA, CPF: 689.594.602-06 E RG 604558 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 12, LOTE 102, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:61CF9587

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO RAMOS, CPF: 137.251.145-87 E RG 1155918 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 94, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:823059CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO RAMOS, CPF: 137.251.145-87 E RG 1155918 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 94, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B6098ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO RAMOS, CPF: 137.251.145-87 E RG 1155918 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 11, LOTE 94, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A356B67D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 860/2011

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONAO E OUTROS).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 860 / 2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006 / 2011 o objeto deste feito à:

- **G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 05.560.438/0001-48, no valor de **R$ 64.775,00** (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
- **G1 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.687.517/0001 – 80, no valor de **R$ 80.905,00** (Oito Mil e Novecentos e Cinco Reais).
- **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.376.914/0001 – 87, no valor de **R$ 46.805,00** (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinco Reais).
- **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.255.167/0001-17, no valor de **R$ 4.677,00** (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais).
- **S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 05.691.846/0001-83, no valor de **R$ 39.500,00** (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
- **KS MAX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.848.715/0001-48, no valor de **R$ 20.936,00** (Vinte Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 23 de Dezembro de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:16A41D86

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1187 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 326 de 22 de Novembro de 2010 - Orçamento 2011, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.043,19 (Cinquenta mil e quarenta e três reais e dezenove centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
10.3010030.2041	3.3.90.39 – Outros S. Terceiros – Pessoa Jurídica.	224	43.000,00
10.3010031.2042	3.1.90.13 - Obrigações Patronais e Intra-orçamentárias.	88	4.243,19
10.3010030.2041	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	76	2.800,00
		Valor Total R$	**50.043,19**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
10.1220026.2035	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	65	42.475,88
10.1220026.2035	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	66	524,12
10.3010030.2041	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	75	2.800,00
10.3010031.2042	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	87	4.243,19
		Valor Total R$	**50.043,19**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5AA0A9FE

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2011.

REFERENTE AO CONTRATO Nº **042/2009.**

CELEBRAÇÃO: **08/12/2011**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO**

CONTRATADA: **A.C.R PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, Aditiva o contrato nº 042/2009, referente à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de gestão municipal, para atender as necessidades da para Secretaria Municipal de Saúde, devido à continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 33.500,00 (Trinta e ter mil e quinhentos reais). Sendo empenhado um mês no orçamento de 2011, no valor de 3.350,00 (Três mil trezentos e cinqüenta reais (e os demais no orçamento de 2012, no valor de 30.150,00 (Trinta mil cento e cinqüenta reais).

PRAZO: 10 (dez) meses.]

EMPENHO Nº 643/2011

PROCESSO: 046/2009

NADIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5BF43848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº **148/CPL/2011.** Referente os autos do Processo Administrativo nº. 4368/SEMAS/2011, a quem possa interessar, conforme **AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 945/PJ/11** Nos termos do Art. 24 Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Que foi dispensada a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA TODAS AS IDADES, COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS/PAEFI, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMAS. No valor de R$ 269.591,85 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Em favor do NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RO inscrito no CNPJ: 34.475.988/0001-67.

Ouro Preto do Oeste – RO em 23 de dezembro de 2011

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EB468AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº **149/CPL/2011.** Referente os autos do Processo Administrativo nº. 4369/SEMAS/2011, a quem possa interessar, conforme **AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 947/PJ/11.** Nos termos do Art. 24 Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Que foi dispensada a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA TODAS AS IDADES, COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS/PAEFI, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMAS. No valor de R$ 168.126,57 (Cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos). Em favor do NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RO inscrito no CNPJ: 34.475.988/0001-67.

Ouro Preto do Oeste – RO em 23 de dezembro de 2011

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DDC0BF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2011

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais torna público que Adjudica e Homologa a Licitação

na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/CPL/11 conforme o Processo administrativo nº **4057/SEMECE/11**. No valor de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA,** inscrito no CNPJ **N.º 03.483.599/0001-50**. Referente a aquisição de veículo automotor, tipo pick-p cabine dupla, 04 portas, capacidade mínima para 05 pessoas incluindo o motorista, modelo atual, 0 km, na cor branco, motor turbo movido a diesel, com 04 (quatro) cilindros em linha dotado de sistema de injeção eletrônica com potência mínima de 100 cv, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida transmissão manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica. Conforme as especificações técnicas constante no Termo de referência e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 4057/SEMECE/11.

Em 13 de Dezembro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0A650F0C

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPSM-OPO-RO, EM 31/12/2011

ATIVO CARGO EFETIVO - FUNÇÃO

-Ada Cristina da Silva Lima - Auxiliar de Limpeza
-Adelcino Marcelino Peixoto - Guarda Previdenciário
-Dalva Oliveira dos Reis - Assistente Previdenciário
-Helio Gonçalves Lopes - Guarda Previdenciário
-José Aparecido Paulo - Guarda Previdenciário
-Maria Salete da Silva - Assistente Social
-Sebastião Pereira da Silva - Assistente Previdenciário

ATIVO CARGO COMISSIONADO - FUNÇÃO

- Juliana Cristina Jesuino M. de Oliveira – Diretora Adm. e Financeiro

FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA E CÂMARA À DISPOSIÇÃO DO IPSM - FUNÇÃO

- Carmelinda Teresinha da Silva - Contador
- Paulo Sergio Alves – Técnico em Contabilidade
- Hedilene da Penha Cardoso Preato - Agente Administrativo

INATIVOS

-Adália Elias Ribeiro Pimenta
-Alicio Rívolle
-Almezinda Francisco dos Santos
-Alvina Teixeira dos Santos
-Ana Cleuza de Novais da Silva
-Ana Prudente de Almeida
-Ana Rezende da Silva
-Ângela Maria Lima
-Antônio Queiroz do Paraizo
-Belmiro Pereira dos Santos
-Beno Praia Porto
-Cenira Gerhard da Silva
-Corália Paula de Alfredo
-Clarice de Oliveira Costa
-Cleuza Braga de Morais
-Devay da Silva Muller
-Diolinda Maria Dias
-Domingos Monteiro Lobo
-Doracy Araújo Santos
-Edelírio Nunes Pereira
-Elias Lucas Ferreira
-Elindaura Ferreira Babilon
-Elza Custódio Costa
-Elza Gomes da Silva
-Ester Meyer
-Florentino de Assis
-Geny Bello de Araújo
-Geralda da Silva Freitas
-Gessi Rodrigues Alves
-Holandrina Quirino da Silva
-Itelvino Gomes
-Ivanete Balbino dos S. Condack
-Ivania Mª Salvatori Cheute
-Izabel Ferreira Souza
-Jesuíta de Jesus Sodré da Silva
-João Jorge Ferreira
-José Carneiro Neto
-José Gomes Patricio
-José Pereira
-José Martins de Andrade
-Josilane de Almeida M. Cavalcante
-Luzia Marques dos Santos
-Maria Ascacibas Correa
-Maria Deuzadete Ascacibas Correa
-Maria da Penha Costa
-Maria das Graças Vieira
-Maria de Lourdes O. Arrabal
-Maria do Socorro L. Santos
-Maria Thereza N. do Nascimento
-Maria de Souza C. Salmento
-Marisa Maria Fabricante
-Marlene Coelho Herculano
-Marlene Verônica da Costa
-Marta de Souza Bastos
-Mateus do Nascimento
-Miralva dos Santos Saiter
-Moacir Ferreira da Silva
-Naydes Guimarães de O. Santos
-Neuza Pinheiro da Silva
-Oneida Izabel Fernandes
-Paulo Pereira de Alencar
-Raimundo Fernando Félix
-Regina Célia Nunes Machado
-Rita de Cácia Cordeira
-Rosimar Regina Pinheiro
-Santa Vanderleia Rizo
-Sebastião de Moura
-Sergio de Paula
-Sueli Aparecida Campos
-Valdivino Ortiz de Oliveira
-Valmira Maria de Matos
-Walquiria Paulo Tatagiba

PENSIONISTAS

-Alda de Azevedo Ferreira
-Amasilia Maria Cardoso
-Ana Paula Santos
-Anilvalda Rosa Pereira
-Blanca Rosa Benitez
-Conceição Avelino de Rezende
-Daniel Farias de Andrade
-Delina Pereira de Souza
-Elizabeth de Souza Rocha
-Eunice Silva Voedelo
-Evandina Marinho Cavalcante
-Ezequiel Martins
-Fabrício Rocha Rosa
-Fernanda de Jesus Mendonça
-Izabel Lopes de Farias
-Jessica Cássia Lima
-Joaquim Fernandes Lacerda
-Joaquina da Silva Lima
-José Brustolon Vital
-Josiane Albino dos Santos Souza
-Josiel Albino dos Santos Souza
-Julia Martins do Nascimento
-Lei Martins
-Leicy Ane Neves de Oliveira

-Lúcia Pereira Pinto
-Luzia Ferreira Franco
-Luzia Lima Leite de Oliveira
-Manoel Antônio Bernado
-Maria Barbosa da Silva
-Maria Luiza Ruezzene de Oliveira
-Maria Madalena do C. Teixeira
-Marlene Martins
-Mateus Souza Franco
-Najme Simon Ale
-Niuza Vitorino de Oliveira
-Oronilda Alves Santos e Silva
-Paulo de Jesus L. Moraes
-Paulo Vinícius Oliveira Silva
-Pedro Gerônimo de Santana
-Rosa Borges Martarole
-Sara Pinheiro de Santana
-Terezinha Mª. de Jesus Mendonça
- Weber Vinicius Ferreira da Silva

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9763BAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO torna público que realizará audiência pública, para apresentação do edital de licitação e seus anexos, que tem por objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme determina o artigo 11, inciso IV da Lei Federal Nº 11.445/2007.
A audiência será realizada no dia 13 de Janeiro de 2012, no plenário da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 930 a partir das 19 horas e 30 minutos.
A minuta do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta pública no sítio que a Prefeitura mantém na internet desde 12 de Dezembro de 2011.
A disponibilização das minutas além de cumprir a determinação legal, tem por objetivo a coleta de contribuições para a elaboração dos instrumentos definitivos do edital seus anexos e minuta do contrato.
As minutas disponibilizadas estão em consonância com as Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 8.987/93, Lei Federal Nº 11.445/2007 e demais normas vigentes sobre a matéria.
As contribuições ao instrumento licitatório e a minuta do contrato somente serão objeto de apreciação mediante correspondência devidamente identificada e assinada, entregue na Sede da Prefeitura, no sítio da Prefeitura na Internet www.pimentabueno.ro.gov.br por meio de formulário próprio e ainda através do endereço de e-mail saneamento@pimentabueno.ro.gov.br.

As contribuições deverão identificar o item do edital ou cláusula contratual a que se referem, e deverão ser encaminhadas as alternativas e ou substitutivos de texto quando se tratar de alteração ou inclusão de itens no edital ou cláusulas contratuais.

Os interessados poderão encaminhar, em até 30 (trinta) dias a partir do dia 08 de Dezembro, seus comentários e sugestões nos termos e condições acima estabelecidos.

A AUDIÊNCIA terá duração de 2 (duas) horas. Este período poderá, por determinação do Presidente, ser estendido em razão de conveniência ou reduzido se dirimidos todos os pedidos de esclarecimentos a respeito do assunto. No caso de restarem esclarecimentos pendentes os mesmos deverão ser respondidos até a publicação dos instrumentos definitivos.

E para constar, foi lavrado o presente edital, que será devidamente publicado no sítio da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios/Arom e em Jornal de Grande Circulação do Estado.

Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:21DC1160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.258/2.011 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A FORMA E O PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS ALVARÁS EXERCÍCIO DE 2.012, PRORROGA O VENCIMENTO DO ALVARÁ 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de recuperação de crédito tributário, com o objetivo de criar incentivos e implementar a arrecadação, relativos a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2012.

Considerando o que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa de fiscalização dos alvarás exercício de 2.012, até o dia 31 de março de 2012, após esta data, será acrescido de juros, multa e demais encargos legais previsto no CTM.

Parágrafo único. Para os contribuintes, cuja atividade é de feirantes, o prazo será até o dia 06 de abril de 2.012.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá todas as guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º. Os contribuintes que não recolherem a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2012 até a data, conforme Art. 1.º deste Decreto, terão os seus débitos inscritos em dívida ativa e posterior execução fiscal.

Art. 4º. Fica igualmente prorrogado o vencimento dos alvarás exercício 2.011 até 31 de Março de 2012.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:82E866BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3198/2011 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso X, da Lei n.º.8.666/93 e suas

alterações, para a locação de um imóvel para atender a necessidade desta Administração Publica Municipal, junto a pessoa jurídica Comercio de Materiais Para Construção Ypiranga Ltda, inscrito no CPF n.º 84.609.700/0001-78, com endereço á Av. Marechal Rondon, nº. 635, bairro Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3198/2011 – SEMAD. .

Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2.011.

MARCOS ANTONIO
Procurador Geral do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:044D6F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 085/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ n.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: J. J. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ n.º 22.833.891/0001-08
Rua XV de Novembro n.º 117 – Ouro Preto D´Oeste - RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo 02 (duas) câmera digital DSC-W310 preta (12.MP) com 4x zoom óptico, LCD 2.7" e bateria recarregável + memory stick pro duo 4GB, conforme especificações constantes na nota de empenho n.º 2.380/2011 de 02/12/2011, inserida no processo administrativo n.º 2.809/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO VALOR: É de R$-878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 - Projeto Atividade: 1024 – Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 2 Convênios Diversos da União - Educação
Nota de Empenho n.º 2.380/2011 de 02/12/2011 R$-878,00

DO PRAZO: É de até 10 (dez) dias, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes

DATA: 02 de Dezembro de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F58B3957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 215/2011 PIMENTA BUENO, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Jucelia Rosangela da Silva para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 15/12/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDW 5307.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

TEREZINHA MARIA RODRIGUES
CPF :658.957.977-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:C6788414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 - 2011 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropria para fins de utilidade pública social os imóveis abaixo caracterizados os quais já foram objeto de declaração de utilidade pública social e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo que dispõe a Constituição Federal e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação Anulatória de Adjudicação, em que José Ferreira Lima moveu em desfavor do Município de Presidente Médici-RO., que Decretou a nulidade da citação ocorrida nos autos de Ação de Execução Fiscal, feito nº 006.1998.000657-6 (nova numeração 006579-31.1998.8.22.0006), em que a Fazenda Publica de Presidente Médici move em face de José Ferreira Lima;
CONSIDERANDO que o decreto judicial de nulidade da citação repercutiu juridicamente no âmbito da municipalidade, em decorrência da nulidade, em cascata, de todos os atos praticados no executivo fiscal, especialmente no que tange ao deferimento da adjudicação dos imóveis que foram penhorados, em favor do Município de Presidente Médici-RO;
CONSIDERANDO que os imóveis adjudicados foram utilizados para construção de casas populares (todas já distribuídas para a população de baixa renda desta municipalidade) e para a constituição de novo logradouro público;
CONSIDERANDO a impossibilidade do restabelecimento do *status quo* às construções das casas populares, salvo se impondo prejuízo ainda maior ao erário municipal, além de implicar em possível reintegração de posse dos bens irregularmente constritados em favor do antigo possuidor, em flagrante violação aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade;
CONSIDERANDO que o direito a propriedade é um dos cânones do Estado Democrático de Direito, e que qualquer violação desarrazoada de tal garantia viola cláusula pétrea e direito fundamental adotados no *caput* do artigo 5º e seu inciso XXII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a manutenção dos imóveis adjudicados na órbita de interesse da municipalidade, despido de sustentáculo, legal, implica apossamento administrativo, verdadeira desapropriação indireta que necessita ser regularizada, especialmente diante da precariedade jurídica imposta aos atuais possuidores das casas populares construídas sobre os imóveis irregularmente adjudicados;
CONSIDERANDO que mesmo na desapropriação indireta a indenização é prévia, à luz do que vem disciplinando a doutrina a respeito do tema, tudo em consonância com o inciso XXIV do artigo 5º da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei de regência (Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941), que em seu artigo 2° assevera ser possível, mediante declaração de utilidade publica, a expropriação de todos os bens, cujo interesse a municipalidade possa ter;
CONSIDERANDO ainda que a lei de regência, no seu artigo 5°, § 3°, proíbe a aplicação do instituto do *retrocessus*, ainda que o ato de apropriação tenha sido realizado de forma indireta, eis que o interesse público deve prevalecer;
CONSIDERANDO que os imóveis que deu origem as construções das casas populares e a abertura de logradouro público já foi objeto de declaração de utilidade publica social através do Decreto Municipal n° 174, de 02 de dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam desapropriados os imóveis abaixo caracterizados, e declarados como sendo de utilidade publica social para fins de manutenção de 18 (dezoito) unidades de casas populares, acrescidos ainda de mais 04 (quatro) lotes onde foi aberto logradouro público denominado de Rua Cícero Felix da Silva, conforme se descreve, lote 01, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 15 x 30 (quinze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Av. Brasil, esquina com a Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro, lote 02, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 12 x 30 (doze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro; lote 03, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 12 x 30 (doze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro; lote 04, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 12 x 30 (doze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro; lote 05, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 12 x 30 (doze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro; lote 06, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 12 x 30 (doze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro; lote 07, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 15 x 30 (quinze metros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro, lote 08, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44 (dez metros de frente e fundo por quarenta e quatro metros em cada lateral), sito na Av. Rio Branco, centro; lote 09, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44 (dez metros de frente e fundo por quarenta e quatro metros em cada lateral), sito na Av. Rio Branco, centro; lote 10, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44,45 (dez metros de frente e fundo por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em cada lateral), sito na Av. Rio Branco, centro, lote 11, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44,45 (dez metros de frente e fundo por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em cada lateral), sito na Av. Rio Branco, centro; lote 12, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 16,40 x 30 (dezesseis metros e quarenta centímetros de frente e fundo por trinta metros em cada lateral), sito Rua Castelo Branco, centro; lote 13, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 13,75 x 30 (treze metros e setenta e cinco centímetros de frente e fundos por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Castelo Branco, centro; lote 14, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 13,75 x 30 (treze metros e setenta e cinco centímetros de frente e fundos por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Castelo Branco, centro; lote 15, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 13,75 x 30 (treze metros e setenta e cinco centímetros de frente e fundos por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Castelo Branco, centro; lote 16, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 13,75 x 30 (treze metros e setenta e cinco centímetros de frente e fundos por trinta metros em cada lateral), sito na Rua Castelo Branco, centro; lote 18, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44,45 (dez metros de frente e fundos por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em cada lateral), sito na Av. Brasil, centro; lote 19, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44,45 (dez metros de frente e fundos por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em cada lateral), sito na Av. Brasil, centro; lote 22, da quadra 20, localizado no setor 03, medindo 10 x 44,45 (dez metros de frente e fundos por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em cada lateral), sito na Av. Brasil esquina com a Rua Otávio Rodrigues de Matos, centro, todos neste Município de Presidente Médici-RO.
Art. 2º Os imóveis desapropriados foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliações de Imóveis instituída pela Portaria n° 246, de 13 de abril de 2011, apresentando para fins de indenização o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Art. 3° As despesas para o custeio da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária na seguinte função programática:
- Programa 04.451.007.1003.0000;
- Elemento de Despesa 4.4.90.61.00; e
- Ficha 067.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
23 de dezembro de 2011

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F0DA21C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL N° 2149/2011

Ementa: "Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº. 1.742/2010".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei 1.742/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 3º - A emenda parlamentar apresentada a Lei do orçamento anual deverá ser compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentária, indiquem recurso necessário, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, que será contingenciado em funções programáticas de acordo com o Artigo 2º, I, da Lei nº. 4.320/64 e Portaria (Ministério de Estado do Orçamento e Gestão) nº 42/99***".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 09 de Dezembro de 2011.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6C987DD4

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL N° 2061/2011

E.
LEI Nº. 2.061/2011

Sumula: "Dispõe sobre a instalação de hidrantes de incêndio na área urbana do Município de Rolim de Moura".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Toda edificação no Município, por ocasião da construção, reforma ou ampliação deverá instalar um hidrante de incêndio completo, com diâmetro de 100 (cem) milímetros, conforme padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), acompanhando de um registro de gaveta de junta elástica (JE) de diâmetro 100 (cem) milímetros e respectivas conexões a rede de distribuição de água.
Parágrafo Único – A instalação do hidrante a que se refere o caput deste artigo será obrigatória para:
I – Edificações com área construída igual ou superior a 3.000m2, exceto as residências unifamiliares;
II – Postos de distribuição de combustíveis, com qualquer área construída.
Art. 2º Adquirido pelo proprietário do imóvel, o hidrante e demais acessórios, a que se refere o artigo anterior, será entregue no Corpo de Bombeiro para inspeção antes do pedido de vistoria final da edificação e será instalada às expensas da concessionária local de água na rede publica de distribuição de água, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, segundo localização, critérios e condições a serem determinados em conjunto com o Corpo de Bombeiros.
Art. 3º A entrega do hidrante, a que se refere o artigo 1º desta Lei, nas edificações destinadas ao uso de entidade declarada de utilidade publica por lei municipal, devendo o fornecimento e instalação do mesmo ser arcado pela Administração Pública.
Art. 4º A fim de garantir uma eficiente proteção contra incêndios a população, a concessionária local dos serviços de água instalará, mensalmente, no mínimo um hidrante urbano de incêndio de coluna, em locais a serem estudados em conjunto com o Corpo de Bombeiros.
§ 1º - Não serão computados neste número os hidrantes urbanos de incêndios instalados por força do que dispõe o artigo 1º desta Lei.
§ 2º - O espaçamento entre os hidrantes urbanos de incêndios, vazão e pressão serão estipulados pelo Corpo de Bombeiros, com base em normas técnicas.
§ 3º - Os hidrantes urbanos de incêndios serão desta forma instalados até que toda a área urbana do município seja totalmente atendida por este benefício.

Art. 5º - A concessionária local dos serviços de água, ao implantar novos ou substituir antigas redes de distribuição de água, já deverá prever e instalar os hidrantes urbanos de incêndios respectivos, atendo ao estatuído no parágrafo 2º do artigo anterior;

Art. 6º - Cabe a concessionária dos serviços de água manter os hidrantes urbanos de incêndios sempre em perfeitos condições de funcionamento, atendendo prontamente aos pedidos de consertos efetuados pelo Corpo de Bombeiros.
Art. 7º - A concessionária local dos serviços de água compete indicar ao Corpo de Bombeiros a localização Dops hidrantes urbanos de incêndios em mapa circunstanciado e constantemente atualizados.

Art. 8º - A instalação de hidrantes de incêndios urbanos far-se-á em redes de 150 milímetros de diâmetro, ou, mínimo, 100 milímetros de diâmetro.

Art. 9º - Fica o loteador, obrigado a projetar e a instalar, além dos demais serviços e obras obrigatórios, hidrantes urbanos de incêndios, na rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio com diâmetro 150 mm.

Art. 10 – Os hidrantes urbanos de incêndios terão, cada um, um raio de ação de, no máximo 300 (trezentos) metros, devendo atender a toda área do loteamento ou do condomínio.
Art. 11 – A concessionária local dos serviços de água e esgotos somente fará a interligação definitiva da rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio à rede pública de distribuição de água, após a inspeção e testes dos hidrantes e a verificação de que foram instalados conforme projeto aprovado, sem prejuízo das demais exigências e com a vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 12 – O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos loteamentos implantados pela administração direta ou indireta.
Art. 13 – As infrações abaixo darão ensejo às seguintes multas:
I – deixar de entregar o hidrante urbano de combate a incêndios de acordo com o artigo 1º desta Lei.
Multa de 4.500 (quatro mil e quinhentas) UFIR's ao proprietário do imóvel.
II – Deixar de instalar o hidrante urbano de combate a incêndios em loteamento e condomínios.
Multa de 8.500 (oito mil e quinhentas) UFIR's ao proprietário do loteamento ou condomínio.
Art. 14 – Para os efeitos desta Lei considera-se hidrante urbano de incêndio, o hidrante fabricado de acordo com a norma NBR 5667 – Hidrantes Urbanos de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Agosto de 2011.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A290E7F2

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2062/2011

Sumula: "Acresce o §1º e §2º ao Artigo 29 da Lei nº. 1.621/2008".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acresce os §1º e §2º ao Artigo 29 da Lei nº. 1.621 de 08 de Agosto de 2008 com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

"§ 1º A microrregião será composta pelos seguintes entes Municipais":
"I – Novo Horizonte D'Oeste";
"II – Rolim de Moura; e",
"III – Santa Luzia D'Oeste".
"§ 2º A macrorregião será composta pelos seguintes entes municipais":
"I – Alta Floresta D'Oeste";
"II – Alto Alegre dos Parecis";
"III – Cacoal";
"IV – Castanheiras";
"V – Nova Brasilândia D'Oeste";
"VI – Parecis";
"VII – Pimenta Bueno";
"VIII – Primavera de Rondônia";
"IX – São Felipe D'Oeste";
"X – São Francisco do Guaporé";
"XI – São Miguel do Guaporé, e";
"XII – Seringueiras".
Art. 2º Esta Lei entre em vigor nesta data.
Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Agosto de 2011.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:06602607

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2084/2011

Sumula: "Institui a obrigatoriedade da execução do hino nacional Brasileiro, antes do inicio dos eventos oficiais

culturais e esportivos, realizados no âmbito do Município de Rolim de Moura".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, na abertura de todos os eventos oficiais e esportivos, autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. É facultada a execução somente da primeira parte do Hino Nacional.

Art. 2º. O não cumprimento desta Lei implicará em multa, no valor de 4 (quatro) UPF, a ser paga pelo signatário de pedido de autorização do evento junto ao Poder Executivo.

Parágrafo Único: A fiscalização e a aplicação das multas tratadas nesta Lei serão de competência da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

Art. 3º. Esta entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 20 de Setembro de 2011.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BDC87D8B

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2085/2011

Sumula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais Esperança Nova - APREN".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais Esperança Nova – APREN,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.789.044/0001-62.

Parágrafo Único: A **Associação dos Produtores Rurais Esperança Nova – APREN**, tem sua sede localizada na Linha 164, Km 12, Zona Rural do Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 20 de Setembro de 2011.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:72B2F233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7953/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: A. ANTONIO DE MELO ME
DISPENSA Nº 30/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do Setor de Fisioterapia do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme especificação no SAMS nº 51/SEMUSA/11, Projeto Básico e Edital de Dispensa em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa prestara o primeiro serviço solicitado pela SEMUSA de imediato e, o restante, a cada 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a realização do serviço, emissão de Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 1360/2011, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.109, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:22828405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7396/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2011
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificação no Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada entregará o material em até 40 (quarenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será R$48.815,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e apresentação da nota fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 2873/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.180, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2D0BF751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2011

CONTRATO Nº 183/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7396/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: COPECAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2011
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificação no Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada entregará o material em até 40 (quarenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será R$42.953,20 (quarenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e apresentação da nota fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 2874/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.180, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:13C8B5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2011

CONTRATO Nº 184/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7396/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2011
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificação no Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada entregará o material em até 40 (quarenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será R$13.114,80 (treze mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e apresentação da nota fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 2875/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.180, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7E8BC208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 2370 Santa Luzia D Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº. 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, na pessoa do Senhor Cloreni Matt, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 095/2011 e fundamentado no artigo 12 do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, e ainda de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, aditar em 25% o Item 1 (um) sendo, Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) da Ata de Registro de Preços nº. 03/2011 firmada em 25/02/2011, para o eventual Fornecimento do objeto registrado, através da secretaria municipal de Educação, cuja Quantidade atualizada passará a ser o descrito no Quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Total de Item Registrado	Total de Item Aditivado	Quantidade Atualizada	Fornecedor do produto registrado
01	Pão Francês	550 kg	137,5 kg	687,5 kg	PADARIA E CONFEITARIA BOCA DO FORNO LTDA - ME

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 05/2011.
Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este Instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Santa Luzia D Oeste - RO 23 de dezembro de 2011.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Padaria e Confeitaria Boca do Forno Ltda - ME
Proprietário/Representante

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:0347FA0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-1295/2011, licitado através da Modalidade Pregão Eletrônico de nº 048/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa ANDRADE & ANDRADE LTDA - EPP. Vencedora do Lote 01 no valor de R$ 9.215,00 (Nove mil e duzentos e quinze reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 22 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:77281900

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-1219/2011** licitado através da Modalidade Pregão Eletrônico de nº **040/CPL/2011** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 16.987,52 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e o **Lote 02** no valor de **R$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais).** E a empresa **ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do **Lote 03** no valor de **R$ 5.440,80 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).** E a empresa **COVAN – COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.** Vencedora do **Lote 04** no valor de **R$ 2.998,99 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** e o **Lote 07** no valor de **R$ 2.279,99 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** E a empresa **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.** Vencedora do **Lote 05** no valor de **R$ 2.915,00 (Dois mil novecentos e quinze reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 22 de dezembro de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:3C4FF32D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 791/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	791/2011
b) Licitação Nrº	92/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	23/12/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE OFERECER CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTE MEDIANTE OFICINAS DE INSTRUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 11.706.139/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6C793BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 009/GP/PMT/2011.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDA DA VILA PALMARES DO OESTE.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **009/GP/PMT/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.005 – 10.301.0013.16029 – 4.4.90-51**
OBJETO DO ADITIVO: **ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
VIGÊNCIA: **POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.**
VALOR R$: **7.602,92 – (SETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DBB47E40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 388/2011

"Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2012 e 2013, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal,

FAÇO SABER QUE *O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO* a presente,

- Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal

L E I

Artigo 1º - Fica instituído a **Revisão do Plano Plurianual do governo do Município de Theobroma**, Estado de Rondônia, compreendendo os Exercícios de 2012 e 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 297/2010, de 12 de abril de 2011, art. 7º - PPA 2010-2013.

Art. 2º – Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária a adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados nos exercícios de 2012 a 2013.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1042EABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011

O Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso publica para fins de cumprimento do Dispositivo no Artigo 13 da Constituição Estadual, a relação Nominal dos servidores Ativos referente ao exercício de 2011.
Obs.: O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso, não possui servidores Inativos.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Cleonice Ramos da Silva	Tesoureira	IPMVP
Mauriceia Gusmão	Digitadora	IPMVP

Vale do Paraíso, 21 de Dezembro de 2011.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:67DB8624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.383/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, §3º, inciso I da Lei n. 2.746/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com obrigações patronais. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 152.200,00 (cento e cinqüenta e dois mil e duzentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0058		Pagto de Pessoal Enc. Sociais -BLGES		10.302.0015.2.0065		Atend. Unid. Mista de Cacoal - BLMAC	
002.007		Transf. Ministério da Sáude		*002.007*		Transf. Ministério da Sáude	
244	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	89.000,00	277	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
				10.423.0013.2.0167		Pagto Pessoal Enc. Soc. - Indigena - BLATB	
				002.007		Transf. Ministério da Sáude	
				292	3.1.90.11.00	Venctos e Vant. Fixas –Pes. Civil	68.000,00
10.301.0013.2.0062		Pagto Pess. Enc. Sociais - PACS/PSF - BLATB		10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB	
002.007		Transf. Ministério da Sáude		*002.007*		Transf. Ministério da Sáude	
262	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	256	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
10.305.0016.2.0073		Pagto Pessoal Enc. Soc. - BLVGS		10.305.0016.2.0071		At. Vigil. Sanit. Epid. e Ambiental - BLVGS	
002.007		Transf. Ministério da Sáude		*002.007*		Transf. Ministério da Sáude	
304	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.200,00	300	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.500,00
				302	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
10.302.0015.2.0148		Pagto Pessoal Enc. Sociais - BLMAC		10.302.0015.2.0065		Atend. Unid. Mista de Cacoal - BLMAC	
002.007		Transf. Ministério da Sáude		*002.007*		Transf. Ministério da Sáude	
326	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.000,00	277	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
						Total	152.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0FD16375

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.384/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, §3º, inciso I da Lei n. 2.746/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de recursos para o atendimento da folha de pagamento, no que se refere às férias dos servidores do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 6.176,16 (seis mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender ao Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, conforme o quadro abaixo:

A	B
A SUPLEMENTAR	A REDUZIR/VINCULAR

	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23	SERVIÇO AUTÔMONO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL			23	SERVIÇO AUTÔMONO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
	17.122.0002.2.0136	Pagto de Pessoal e Enc. Sociais - saaec			17.122.0002.2.0136	Pagto de Pessoal e Enc. Sociais - saaec	
	001.006	Recurso Próprio – SAAEC			001.006	Recurso Próprio – SAAEC	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.176,16		3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fíxas Pes Civil	6.176,16
TOTAL			6.176,16				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificadas na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 22 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:241BF9B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29381 / 2011

Cotação: 29381 / 2011 Data: 23/12/2011

Item: 114208 - CAT GUT CROMADO 0 C/ AG. CURV. 5CM CX C/24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	1,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	81,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon	86,8000	86,80	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	89,90	
	Valor médio:	**85,9000**	**85,90**	
Item: 114209 - CAT GUT CROMADO 1 C/ AG. CURV. 5CM CX C/24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	12,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	972,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon	86,8000	1.041,60	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	1.078,80	
	Valor médio:	**85,9000**	**1.030,80**	
Item: 114210 - CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AG. CURV. 5CM CX C/24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	2,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	162,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio	84,3000	168,60	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	179,80	
	Valor médio:	**85,0667**	**170,13**	
Item: 114212 - CAT GUT SIMPLE 0 C/ AG. CURV. 5CM CX C/ 24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	2,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	162,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sutucat	85,9000	171,80	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	179,80	
	Valor médio:	**85,6000**	**171,20**	
Item: 114213 - CAT GUT SIMPLE 1 C/ AG. CURV 5CM CX C/24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	12,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	972,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio	84,3000	1.011,60	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	1.078,80	
	Valor médio:	**85,0667**	**1.020,80**	
Item: 114214 - CAT GUT SIMPLE 2 C/ AG. CURV. 5CM CX C/ 24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	12,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	972,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio	84,3000	1.011,60	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,9000	1.078,80	
	Valor médio:	**85,0667**	**1.020,80**	
Item: 114215 - CAT GUT SIMPLE 3 C/ AG. CURV. 5CM CX C/24 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	1,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon	81,0000	81,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon	86,8000	86,80	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture	89,8000	89,80	
	Valor médio:	**85,8667**	**85,87**	
Item: 114217 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO Nº24 C/50 UND		**Unid.** cx	**Qtde.:**	12,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	solidor	41,5000	498,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramed	55,0000	660,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	bd	65,8000	789,60	
	Valor médio:	**54,1000**	**649,20**	
Item: 111057 - Seringa descartavel Esteril 20 ml, com graduação milimetrada com agulha 25x7.		**Unid.** UNIDAD	**Qtde.:**	8.000,00
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	embramec	0,7900	6.320,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr	0,8200	6.560,00	

14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		0,8300	6.640,00	
		Valor médio:	**0,8133**	**6.506,40**	
Item: 108444 - Revelador concentrado para processadora automática de Raio-X para diluição de 76 litros*			**Unid.** Gl	**Qtde.:**	4,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	hexa		401,1000	1.604,40	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ibf		409,0000	1.636,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brafox		410,9000	1.643,60	
		Valor médio:	**407,0000**	**1.628,00**	
Item: 108442 - Fixador concentrado para processadora automática de Raio -X, galão, para diluição em 76 litros*			**Unid.** Gl	**Qtde.:**	4,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	hexa		221,4000	885,60	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brafox		232,3000	929,20	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ibf		246,0000	984,00	
		Valor médio:	**233,2333**	**932,93**	
Item: 114196 - Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und			**Unid.** pct	**Qtde.:**	200,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	mb textil		9,8800	1.976,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	perola		10,2000	2.040,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		13,5000	2.700,00	
		Valor médio:	**11,1933**	**2.238,66**	
Item: 27231 - Atadura gessada 20 cm c/ 20 und			**Unid.** cx	**Qtde.:**	12,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	cremer		110,0000	1.320,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		116,8000	1.401,60	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		118,0000	1.416,00	
		Valor médio:	**114,9333**	**1.379,20**	
Item: 114199 - Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro tipo relógio			**Unid.** und	**Qtde.:**	8,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	prescontrol		146,9000	1.175,20	
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	heidji		146,9000	1.175,20	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	dyasyst		160,8000	1.286,40	
		Valor médio:	**151,5333**	**1.212,27**	
Item: 114200 - LUVAS DE PROCEDIMETNO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA TAM. G CX C/ 100UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	20,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	satari		23,8000	476,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	supermax		26,0000	520,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	lemgruber		29,9000	598,00	
		Valor médio:	**26,5667**	**531,33**	
Item: 114542 - TIRA P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA CX C/ 50 TIRAS			**Unid.** cx	**Qtde.:**	5,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	roche		148,0000	740,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	roche		149,2500	746,25	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	roche		168,0000	840,00	
		Valor médio:	**155,0833**	**775,42**	
Item: 114201 - TIRA P/ TESTE DE GLICEMIA ACTIVE CX C/ 50TIRAS			**Unid.** cx	**Qtde.:**	30,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	roche		129,9000	3.897,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	roche		133,5000	4.005,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	roche		140,2000	4.206,00	
		Valor médio:	**134,5333**	**4.036,00**	
Item: 114202 - ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UND			**Unid.** pct	**Qtde.:**	250,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	mb textil		13,2600	3.315,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	perola		15,4000	3.850,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		16,8500	4.212,50	
		Valor médio:	**15,1700**	**3.792,50**	
Item: 114277 - ATADURA GESSADA 10 CM C/20 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	15,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	cremer		59,0000	885,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		68,2000	1.023,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		71,0000	1.065,00	
		Valor médio:	**66,0667**	**991,00**	
Item: 26442 - Fio de algodão n.º 2-0 s/ ag cx c/ 24 unidades			**Unid.** cx	**Qtde.:**	10,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon		45,9900	459,90	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio		49,1000	491,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture		52,3300	523,30	
		Valor médio:	**49,1400**	**491,40**	
Item: 114998 - Fio de algodão 1-0 S/ Ag. cx c/ 24 und			**Unid.** cx	**Qtde.:**	10,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon		45,9900	459,90	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio		49,1000	491,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture		52,3300	523,30	
		Valor médio:	**49,1400**	**491,40**	
Item: 26441 - Fio de algodão n.º 0 s/ agulha cx c/ 24 unidades			**Unid.** cx	**Qtde.:**	10,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	sholon		45,9900	459,90	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	tecnofio		49,1000	491,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	brasuture		52,3300	523,30	
		Valor médio:	**49,1400**	**491,40**	
Item: 114281 - FIO DE NYLON 1-0 C/AG. CX C/24 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	5,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**

14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	procare		37,2500	186,25	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		41,0000	205,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		42,5000	212,50	
		Valor médio:	**40,2500**	**201,25**	
Item: 114282 - FIO DE NYLON 2-0 C/AG. CX C/24 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	8,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	procare		37,2500	298,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		41,0000	328,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		42,5000	340,00	
		Valor médio:	**40,2500**	**322,00**	
Item: 114283 - FIO DE NYLON 3-0 C/AG. CX C/24 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	15,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	procare		37,2500	558,75	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		41,0000	615,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		42,5000	637,50	
		Valor médio:	**40,2500**	**603,75**	
Item: 114284 - FIO DE NYLON 4-0 C/AG. CX C/24 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	10,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	procare		37,2500	372,50	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		41,0000	410,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	shalon		42,5000	425,00	
		Valor médio:	**40,2500**	**402,50**	
Item: 114286 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA TAM P CX C/ 100 UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	100,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	satari		23,8000	2.380,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	supermax		26,0000	2.600,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	lemgruber		29,2900	2.929,00	
		Valor médio:	**26,3633**	**2.636,33**	
Item: 114999 - Reguladores de pressão (fluxometro) com relógio			**Unid.** und	**Qtde.:**	6,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	protec		195,0000	1.170,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	oxigel		210,0000	1.260,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	protec		221,0000	1.326,00	
		Valor médio:	**208,6667**	**1.252,00**	
Item: 114287 - SCALP Nº21 C/100 UND DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DA ANVISA NR 32/2010			**Unid.** cx	**Qtde.:**	25,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	solidor		169,0000	4.225,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	med sonda		175,0000	4.375,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		193,0000	4.825,00	
		Valor médio:	**179,0000**	**4.475,00**	
Item: 114288 - SCALP Nº23 C/100 UND COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DA ANVISA NR			**Unid.** cx	**Qtde.:**	25,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	solidor		169,0000	4.225,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	med sonda		175,0000	4.375,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		193,0000	4.825,00	
		Valor médio:	**179,0000**	**4.475,00**	
Item: 115000 - Seringa Desc. C/ Ag. 5 ml c/ 100 und			**Unid.** und	**Qtde.:**	5.000,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	embramac		0,2700	1.350,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		0,3100	1.550,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramac		0,3100	1.550,00	
		Valor médio:	**0,2967**	**1.483,50**	
Item: 9809 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6			**Unid.** Unidad	**Qtde.:**	50,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med sonda		0,6600	33,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	biosani		0,7500	37,50	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramed		0,8400	42,00	
		Valor médio:	**0,7500**	**37,50**	
Item: 9811 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº8			**Unid.** Unidad	**Qtde.:**	50,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med sonda		0,7100	35,50	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramed		0,8000	40,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	biosani		0,8500	42,50	
		Valor médio:	**0,7867**	**39,34**	
Item: 114292 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100			**Unid.** pct	**Qtde.:**	50,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	theoto		3,5400	177,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	theoto		3,6000	180,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	estilo		3,8500	192,50	
		Valor médio:	**3,6633**	**183,17**	
Item: 106838 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CX C/ 100 UNIDADES .			**Unid.** Cx	**Qtde.:**	50,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	supermax		23,8000	1.190,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	supermax		25,6000	1.280,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	supermax		26,0000	1.300,00	
		Valor médio:	**25,1333**	**1.256,67**	
Item: 114397 - GAZE TIPO QUEIJO 91X91FIOS C/ 8 DOBRAS			**Unid.** rolo	**Qtde.:**	3,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med plus		56,7000	170,10	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	plascalp		65,8000	197,40	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	cremer		73,6900	221,07	
		Valor médio:	**65,3967**	**196,19**	

Item: 114238 - COMPRESSA DE GAZ HIDROFILO 7,5CM X 7,5CM COM 09 FIOS PACT 500 UND			**Unid.** Rl	**Qtde.:**	600,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med plus		13,4900	8.094,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	pérola		13,9800	8.388,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	laura		15,4000	9.240,00	
		Valor médio:	**14,2900**	**8.574,00**	
Item: 114239 - EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ. LATERAL			**Unid.** und	**Qtde.:**	3.500,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med equipo		1,1500	4.025,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	med sonda		1,2100	4.235,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramed		1,2900	4.515,00	
		Valor médio:	**1,2167**	**4.258,45**	
Item: 114242 - EQUIPO MICRO GOTAS COM LATERAL			**Unid.** und	**Qtde.:**	200,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	med sonda		1,2500	250,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	med sonda		1,2900	258,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	embramed		1,3000	260,00	
		Valor médio:	**1,2800**	**256,00**	
Item: 114240 - LUVAS DE PROCEDIMETNO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA TAM M CX C/ 100UND			**Unid.** cx	**Qtde.:**	150,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	satari		23,8000	3.570,00	Menor Cotação
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	supermax		26,0000	3.900,00	
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	lengruber		29,2900	4.393,50	
		Valor médio:	**26,3633**	**3.954,50**	
Item: 110868 - Seringa Descartavel Esteril 10 ml, com graduação milimetrada, com agulha 25 x 7.			**Unid.** Und	**Qtde.:**	8.000,00
Fornecedor	**Marca**		**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Status**
14731 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	embremac		0,4900	3.920,00	Menor Cotação
14729 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		0,5500	4.400,00	
15897 - DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	sr		0,5600	4.480,00	
		Valor médio:	**0,5333**	**4.266,40**	
		Total Menor Cotação:	**64.104,00**		
		Total Médio Cotação:	**68.606,16**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E0E33000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso publica para fins de cumprimento do dispositivo no Art. 13 de Constituição Estadual a relação nominal dos servidores ativos referente ao exercício de 2011.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADENIRA PONATH DE SENA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ADENIRA PONATH DE SENA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ADIEL FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	SEMSAU
ADILCEA MARIA ALVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ADILSON LOPES DE CARVALHO	PSICÍLOGO C.L.T.	SEMTAS
ADRIANA BOONE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ADRIANA BOONE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CONTROLE INTERNO
AIUB BARBOSA	AGENTE D PORTARIA VIGILANCIA	SEMPLAD
ALAN KARDEC CHAGAS	AGENTE D PORTARIA VIGILANCIA	SEMECE
ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	VISITADOR SANITÁRIO	SEMSAU
ALAOR ALVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ALBERTO JUSTINIANO	ASSESSOR DO PREFEITO	SEMOSPA
ALCIONE MARTINS REIS	ASSESSOR DO PREFEITO	SEMSAU
ALEX FRANCISCO CHAGAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ALEX FRANCISCO CHAGAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ALEXSANDRO BATISTA RECH	AGENTE D PORTARIA VIGILANCIA	SEMSAU
ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	AGENTE D PORTARIA VIGILANCIA	SEMPLAD
ALINE CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE C.L.T	SEMSAU
ALMIR ROGERIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PSF C.L.T.	SEMSAU
AMILTA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ANA LUCIA SOUZA BARRETO	CHEFE DE SERV. DE SETOR AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEMOSPA
ANA MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO	AGENTE DE SERVOÇOS DIVERSOS	SEMECE
ANA CLAUDIA BRAVIM FURLAN	PEDAGOGO 40HS	SEMECE
ANA MARIA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ANA NUNES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU
ANA RAQUEL PIZETTA FURLAN	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	SEMSAU
ANA RIBEIRO ROMERO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ANA ROSA FAGUNDES COGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSAU
ANDREZA VICOZZI LOPES	CONSULTOR	SEMSAU

ANTONIO CARLOS SORROCHE	MOTORISTA	SEMOSPA
ANTONIO PAULINO DA CRUZ	AG DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMECE
APARECIDA DIAS SANTANA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
APARECIDA DIAS SANTANA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SUPERVISOR	SEMECE
AURICELIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMECE
AURIEIDE VICENTE DO CARMO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTAS
CARLOS ANJOS DOS SANTOS	DIRETOR AGRIC. MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	SEMOSPA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	BIOQUIMICO	SEMSAU
CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR	AGENTE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMPLAD
CARMEM SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMOSPA
CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU
CELIO MIRANDA DE CARVALHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS	SEMOSPA
CESARIO MALAGOLINE	MOTORISTA	SEMSAU
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE
CICERA OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU
CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR 25 HS	SEMECE
CLAUDEMIR VERONEZ	AGENTE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMSAU
CLAUDIA FERREIRA LIMA	CHEFE DE UNID. SETOR DE CONVÊNIOS	SEMPLAD
CLAUDINEI CANUTO	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS
CLAUDINEY DAMACENA PINTO	MOTORISTA	SEMTAS
CLECIO DIAS CARDOSO	ODONTOLOGO CLT	SEMSAU
CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMPLAD
CLEIDE PAULO DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMECE
CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS	PROCURADOR JURIDICO	PROC.JURÍDICA
CLEOMAR JOSE FURLAN	DIRT. DE DEPART. MUN. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMOSPA
CLEONICE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES	PROFESSOR 25HS	GABINETE
CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES	PROFESSOR 25HS	GABINETE
CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
CLEUSA MOURA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMSAU
CLEUZA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	SEMOSPA
CONCEICAO DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
CRISOGONO DUTRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMECE
CRISTINA DUTRA DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
DALETE TOLEDO DOS REIS SANTANA	AG.DE LIPEZA E CONSERVAÇAO	SEMSAU
DALVA BARBINO LAMBORGUINI	PROFESSOR 25HS	SEMECE
DALVACI VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMECE
DANIEL JOSE DE LIMA	MOTORISTA	SEMECE
DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMSAU
DENISE VARGAS PINA VIANNA	AGENTE COMUNITARIO D SAUDE C.L.T	SEMSAU
DERLI LUCAS SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMECE
DERLY MANZOLY	AGENTE COMUNITARIO D SAÚDE C.L.T	SEMSAU
DILERMANDO DIAS CORREA	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU
DINEIA TIGRE DOS SANTOS	COORD DE SERVIÇO PROTOCOLO	SEMPLAD
DINORAH SENA GALVAO DIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE C.L.T	SEMSAU
DIONES BULIAN	COORDENADOR DE UNIDADE	SEMPLAD
EDER SACARAMUCI VARGAS	PRESIDENTE DA C.P.L.	SEMPLAD
EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	DIRETOR DE ESTUDOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	SEMPLAD
EDILMA DELMONDES BASTOS	SECRETÁRO ESCOLAR	SEMECE
EDLEUSA SANTOS FRANCA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
EDNALDO FONSECA	AGENTE DE PORTARA E VIGILANCIA	SEMSAU
EDNALDO BERNADES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE C.L.T	SEMSAU
EDNALVA MOREIRA DE O. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE C.L.T	SEMSAU
EDSON ANTONIO SPERANDIO	DIRETOR DEP. DE PROCURADORIA	PROC. JURÍDICA
EIDSON CARLOS POLITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ
ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELAINE DE SOUSA ROCHA	AGENTE DE PORTARA E VIGILANCIA	SEMTAS
ELAYNE ROCHA LIMA	CHEFE DE SERV. DE CONT. DA DENGUE	SEMSAU
ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
ELIANA PITMA ROCHA LIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ELIANDRA VITORIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFAZ
ELIANE ALVES FERNANDES	CHEFE DE DIV.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.	SEMPLAD
ELIANE AUGUSTO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMTAS
ELIANE CORREA DA SILVA CAMATTA	AGENT COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU
ELIANE DE SOUZA ROCHA	DIR. DE TRIBUTOS E RENDA	SEMFAZ
ELIANE MARIA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELIANO AMBROSIO DA COSTA	MOTORISTA	SEMOSPA
ELIAS DE ANDRADE	AGENTE DE PORTARA E VIGILANCIA	SEMECE
ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ELIETE ALVES CABRAL PAIVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ELIETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELIETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELIEUZA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU
ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELISANGELA MAGALHAES GIL	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ELIVANDA NUNES MAFRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELIZABETE DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMSAU
ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMECE
ELIZANE ALVES FERNANDES	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	SEMPLAD
ELIZANGELA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMSAU
ELIZÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO	SEMSAU

ELIZETE GONCALVES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMSAU
ELIZETE NOGUEIRA MARTINELI	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU
ELSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ELSON DAS NEVES LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELSON DAS NEVES LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ELZA PIMENTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	SEMSAU
ELZA SACARAMUCI VARGAS	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
EMIDIO DUARTE VARGAS	MOTORISTA	SEMSAU
ENIS RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ENIVALDO TEODORO DA CUNHA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ENIVALDO TEODORO DA CUNHA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ENIZABETE FRANCISCO FARIAS	CHEFE DE SERVIÇO SUP. E ENSINO	SEMECE
ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ERCILIA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU
ERLI VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ERLI VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ERNESTO JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	SEMOSPA
EROMAR DE OLIVEIRA VEIGA	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE
ESTER PAIVA	AGENTE COMUNITARIO D SAÚDE C.L.T.	SEMSAU
EUNICE TAVARES NOVAIS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
EVANUSA DE OLIVEIRA ZOPPI	PROFESSOR 25HS	SEMECE
EVANUSA DE OLIVEIRA ZOPPI	PROFESSOR 25HS	SEMECE
EVERALDO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMSAU
EZILA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
FABIANA MARIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE
FABIOLLA PRISCILA BORTOLUZZI DOS REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEMECE
FATIMA NUNES BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
FERNANDA FANCHETTI	ENFERMEIRO	SEMSAU
FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇAO SOCIAL – PETI	SEMTAS
FLAVIO DUARTE VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMPLAD
FRANCIELY MARTINS DE PAULA	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE
FRANCINEIA TORRES SANTANA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
FRANCISCO RODRIGUES DE ALCANTARA	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE
FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
FRANCISCA NUNES DE MORAES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
FRANCISCA NUNES DE MORAES	PEDAGOGO 40 HS	SEMECE
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	AGENTE DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO	SEMSAU
GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
GEISSY ELLER VAZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	SEMSAU
GELIEL DOS SANTOS NERES	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS SER. GERAIS E TRANSPORTE	SEMPLAD
GERCILENE LEMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMECE
GERINALDO BORGES RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU
GERSON CARLOS DE ARAUJO	ASSESSOR DE GABINETE	SEMOSPA
GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
GILMAR CABRAL DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMECE
GILVAN MOITINHO OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMSAU
GILVANIA CELIA BORGES LANA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
GIRLANIA MARIA BORGES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
GLEICIENE BARBOSA NEIVA	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	SEMPLAD
GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	AUX.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	SEMSAU
GREIDSOM MOABE CARVALHO DE SOUZA	CHEFE DE DIV. ADMINIST. DISTRITAL	SEMPLAD
GRAZIELLE BARBOSA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
GUILHERMY SOARES VALADARES	CHEFE DE SERVIÇO	GABINETE
HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMSAU
IDALINA DUTRA LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IDELMA FLORES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMECE
IDENIR FRANCISCO LIMA	AGENTE COMUNITARIO D SAUDE C.L.T.	SEMSAU
IDIONE DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IRACEMA BENEVENUTI	AGENTE DE SEVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
IRACY DA SILVA PEMPER	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVAÇAO	SEMECE
IRANY ALVES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	SEMSAU
IRENA DUTRA MACHADO DE ANDRADE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IRENA DUTRA MACHADO DE ANDRADE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IRENE LUCIANO DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IRENE GONÇALVES LUNA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMTAS
IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	SEMSAU
IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	AUXILIAR ADMIISTRATIVO	SEMFAZ
IVANIR FLORES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO	SEMECE
IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	SEMSAU
IVO DA ANHAIA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMECE
IVONI SEIDLER KISTER PONATH	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IVONI SEIDLER KISTER PONATH	PROFESSOR 25HS	SEMECE
IZABEL MARIA MEIRELES	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
JACIRA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
JACIRA PACIFICO LUCIO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JACIRA PACIFICO LUCIO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JACONIAS VENANCIO DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JACONIAS VENANCIO DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JAIRO CORDEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMFAZ
JANDIRA GONCALVES PITANGUI	AUXILIARDE ENFERMAGEM	SEMSAU
JANETE CONCEICAO DA RESSUREICAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	SEMSAU
JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
JARLENE RODRIGUES FERRIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
JEANE RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR 25HS	SEMECE

JEANE RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JESSICA ELER GARCIA DA SILVA	ASSESSOR DO PREFEITO	SEMOSPA
JHONES RONQUETTI	MOTORISTA	SEMECE
JOAO JOAQUIM RAMOS	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMOSPA
JOAO NETO FELICIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMSAU
JOAO PEMPER FILHO	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMECE
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS
JONAS BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMTAS
JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	SEMPLAD
JOSE CARLOS BARRETO	MECÂNICO DE VEÍCULOS	SEMOSPA
JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMSAU
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA C.L.T.	SEMSAU
JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMECE
JOSE CARLOS LIMA	MOTORISTA	SEMSAU
JOSE DIVINO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMECE
JOSE DOS SANTOS ROXA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	SEMPLAD
JOSE ISMAEL ANDRIAO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMECE
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
JOSE NILTON DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JOSE PEREIRA FILHO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JOSE REGINALDO TERTO VIEIRA	CHEFE DE DIV. CULTURA E ESPORTE	SEMECE
JOSE ROBERTO ALVES	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
JOSE RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	SEMSAU
JOSEFA JATOBA DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JOSEFA JATOBA DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
JOSUE DA SILVA SICSU	SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO	SEMSAU
JOYCE GONCALVES BARBOSA	ENC.DE UNID.DE CONTROLE REDAÇAO	PROC. JURIDICA
KARQUE ALEXANDRE TURETA	COORD. DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO	SEMOSPA
KATIUSCIA POLESI SENA	SECRETARIO ESCOLAR	SEMECE
KEILA POLITO DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE DE RECURSOS PUBLICOS	CONT.INTERNO
KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTAS
LACIDIO PEREIRA LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	SEMSAU
LEANDRA SALOMEIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	SEMSAU
LEANDRO ALVES OLIVEIRA	CHEFE DE UNIDADE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA	SEMOSPA
LECI DE SOUZA POLITO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
LEILIANE FRANCISCO LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEMPLAD
LENICE BATISTA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LENICE BATISTA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LENILDA MARIA SOARES DE MOURA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LENILDA MARIA SOARES DE MOURA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOREXECUTIVO	SEMSAU
LEONI OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR DO PREFEITO	SEMOSPA
LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
LEONILDO CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	SEMTAS
LETICIA APARECIDA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
LICIONE PAIVA TIBURCIO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LIDIA RODRIGUES BATISTA MENDES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LINDALVA DE SOUZA ROCHA ANADAO	DIR. EXEC. PROTEÇÃO SOCIAL	SEMTAS
LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES	PROCURADOR JURÍDICO	PROC.JURÍDICA
LUCI APARECIDA NICOLAU	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	COORD. ABRIGO MUNICIPAL	SEMTAS
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	SEMPLAD
LUCIANA AHNNERTT CORREIA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
LUCIANA LUCAS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
LUCIANA SERRE DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL	SEMTAS
LUCIANO SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
LUCIENE SOUZA DE SENA	AGENTE DE SAÚDE RURAL	SEMSAU
LUCILEIA BARBOSA FERREIRA DIAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LUCILENE PINHEIRO FERNANDES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
LUCIMAR CRISTINA RECH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTAS
LUCIMEIRE GERTRUDES DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES	VISITADOR SANITÁRIO	SEMSAU
LUCINEIA CAMPOS BATISTA	ENFERMEIRO C.L.T.	SEMSAU
LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMSAU
LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	DIR. DEP. MUN. DE EMFERMAGEM	SEMSAU
LUZENI DIAS DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LUZIA INES DE ANDRADE	AGENTE DE SAÚDE RURAL	SEMSAU
LUZINETE SANTOS CHAVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
LUZINETE SANTOS CHAVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MAGNA CAMILO RIBEIRO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MAQUILANE MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO	MOTORISTA	SEMOSPA
MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARCIA FERREIRA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
MARCIA RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
MARCIA REGINA SAMPAIO BENINCA	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMECE
MARCIONILIA ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARCOS ANTONIO LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	MÉDICO	SEMSAU
MARIA APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
MARIA APARECIDA COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
MARIA APARECIDA DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU

MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMECE
MARIA ARLETE FAE LAUVE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA BRAZ DE MORAIS	AGENTE DE SAÚDE RURAL	SEMSAU
MARIA DA APARECIDA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO	TELEFONISTA	CONT. INTERNO
MARIA DAS DORES RESENDE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA DAS GRACAS CARDOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARIA DAS GRACAS JUSTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ	MEDICO	SEMSAU
MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARIA EDINA DA SILVA	ASSESSOR EXECITUVO	GABINETE
MARIA GONZAGA DE FREITAS VARGAS	ATENDENTE ODONTOLÓGICO	SEMSAU
MARIA GORETE DE LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA GORETE DE LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA GUIMARAES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMECE
MARIA INEZ TEIXEIRA CELANTE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA MATILDE PIRES DIAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA NEIDE DO CARMO GOLOMBIEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMECE
MARIA NUNES VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMTAS
MARIA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
MARIA REGINA VIEIRA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMECE
MARIA SOLANGE DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARIA SUELI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
MARILENE DE SOUZA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMSAU
MARILZA DA SILVA	ENCARREGADO DE UNID. CADASTRO RURAL	SEMPLAD
MARLEIDE SILVERIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTAS
MARLENE DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
MARLI MARIA CAMATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARLY APARECIDA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
MARNA CAMPOS MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL C.L.T.	SEMTAS
MARTA CUSTODIO BRAGANÇA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARTA FERNANDES DE FARIAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARTA GOMES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MARTIN AMBROSIO DA COSTA	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
MARTINHO PEREIRA LOPES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MATEUS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO	SEMPLAD
MAURO DONDONI	MOTORISTA C.L.T.	SEMSAU
MAURO USANOVIH	TECNICO EM CONTABILIDADE	GABINETE
MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	SEMECE
MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
MIRILANDE PEREIRA VILAS NOVAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMSAU
MIRTE DE APARECIDA DALFIOR SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
NADIR DE SOUZA CABRAL PINTO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
NAIR CONSTANTINO PEIXOTO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
NATALIA MARIA SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
NATALIA MARIA SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
NATANAEL FRANCISCO CHAGAS	DIRETOR GERAL DE EPIDEMIOLOGIA	SEMSAU
NEIVA JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMTAS
NEUZY DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMECE
NILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
NILSON LEMOS DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
NILVA DA COSTA LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
NILVA DA COSTA LIMA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ODEMIR CORDEIRO MIRANDA	PROFESSOR 40HS	SEMECE
OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
OSVALDO GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOSPA
OZANEURA ALVES MADEIRA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
OZINEIA FONSECA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
PAULA CRISTINA P. NASCIMENTO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	SEMOSPA
PAULO ROBERTO BISBO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSAU
PEDRO GONCALVES	CHEFE DE UNID. CONCESSÕES E PERM.	SEMOSPA
QUEILA BATISTA MACHADO	DIR. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SEMFAZ
REGIANE TERTO VIEIRA LIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
REGINALDO ROCHA DE JESUS	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	SEMPLAD
RITA DE CASSIA DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS
ROBERTO QUEIROZ BARBOSA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO
ROMARCIO MENDES REZENDE	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMSAU
ROMILDO DO CARMO BENEDITO	ASSESSOR DE GABINETE	SEMOSPA
RONNI VON BRAZ	PROFESSOR 25HS	SEMECE
RONNI VON BRAZ	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ROSANGELA SOARES GOVEIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
ROSA RODRIGUES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMTAS
ROSELI SANTANA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMTAS
ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMTAS
ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
ROSILENE GABRIEL FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMECE
ROSIMAR DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMTAS
ROSINEIA GONCALVES ANADAO	SECRETARIO MUNICIPAL	SEMTAS
ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
RUTE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE

RUTE ROSA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	SEMSAU
SANDRA MARTINS DE LIMA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU
SARA ELLER CAO CORDEIRO	ASSESSOR DO PREFEITO	GABINETE
SARA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSAU
SEBASTIANA NUNES DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
SEBASTIAO FELIPE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMTAS
SEBASTIAO JOSE SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
SEBASTIAO JOSE SOARES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
SELMA MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR 25HS	SEMECE
SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
SIDNEI CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO	SEMFAZ
SIDNEY BREVE DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
SIDNEY LEMOS DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMPLAD
SILAS XAVIER DE SOUZA	AGENTE DE PORTAIRA E VIGILÂNCIA	SEMECE
SILVIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEMSAU
SILVIA EUGENIA PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
SILVIA GARCIA GONCALVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
SILVIA ROCHA DO COUTO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SENSAU
SILVIO FELIPE DA SILVA	AGENTE DE PORTAIRA E VIGILÂNCIA	SEMECE
SIMONI VIEIRA DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMFAZ
SIRLENE QUEIROZ DE SENA	AGENTE DE SAÚDE RURAL	SEMSAU
SILENE SAITER REBOLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
SONIA MARIA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
SUELI GONCALVES LOREDO GOMES	DATILÓGRAFO	SEMSAU
SUELI MARIA DE SOUZA	ASSESSOR DO PREFEITO	GABINETE
SUELI NICACIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
SUELY BULIAN DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
SUZI SENA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
TÂNIA BENEVENUTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEMECE
TATIANE SOUZA SILVA	CHEFE DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	SEMTAS
TEREZINHA SIMONE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSAU
THELMA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR 25HS	SEMECE
TIAGO DA CRUZ SORROCHE	MOTORISTA	SEMSAU
UDINA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
UELLITON ALVES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO	SEMSAU
UESIO TIGRE DOS SANTOS	AGENTE DE PORTAIRA E VIGILÂNCIA	SEMSAU
VALCILENE FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMSAU
VALDIRENE MAURICIO	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA	MOTORITA	SEMSAU
VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSAU
VANEIDE DE JESUS FERREIRA LUBIANA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
VANUSA BARBOSA	CHEFE DE UNIDADE EPIDEMIOLOGIA	SEMSAU
VERALUCIA SOUZA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
VERA LUCIA DOS SANTOS JESUS	DIRETOR DO PRÓ – JOVEM	SEMTAS
VILMA TAVARES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMTAS
WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS
WAGNO ALVES MARTINS	MOTORISTA	SEMECE
WALDIR FERREIRA SOBRINHO	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA
WANDA BARROS SENA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMECE
EANDERLEY FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	SEMOSPA
WALLACE NOGUEIRA MARTINELLI	ASSESSOR EXECUTIVO	SEMFAZ
WANESSA SANTANA RAMOS	PROFESSOR 25HS	SEMECE
WEDEMO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	SEMSAU
WESLEY MAURICIO B. DOS SANTOS	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SEMPLAD
WILSON DUARTE VARGAS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMECE
ZELINA FRANCISCA BORGES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA	DATILÓGRAFO	SEMFAZ
ZENILDA DO CARMO ALVES FERNANDES	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ZENILTON ALVES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMECE
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	TRABALHADOR	SEMOSPA
ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMECE
ZILDA NUNES FAGUNDES	AGENTE DE LIMP. CONSERVAÇÃO	SEMSAU
ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMSAU
ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA	PROFESSOR 25HS	SEMECE
EDNA DE JESUS MARTINELLY	AGENTE DE LIMP. CONSERVAÇÃO	CEDIDO
ELISANGELA NUNES MAFRA	DATILÓGRAFO	CEDIDO
FABIANI DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEDIDO
GEISA AMARO GONCALVES	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	CEDIDO
KLAYSON FURTADO MENDONÇA	OPERADOR DE MÁQUINAS	CEDIDO
JAIR BIAZATTI	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	CEDIDO
JOSE D'ASSUNÇAO DOS SANTOS	PROCURADOR JURIDICO	CEDIDO
JUSSARA CANDEIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEDIDO
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CEDIDO
MARIA DO CARMO JESUS FRANCO	PROFESSOR 25HS	CEDIDO
MARIA RIBEIRO PIMENTEL	PROFESSOR 25HS	CEDIDO
ODETE PIANNA PIONTE	PROFESSOR 25HS	CEDIDO
REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	CEDIDO
SIRLEY DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE RURAL	CEDIDO
SOLANGE ROSA DE AMORIM	PROFESSOR 25HS	CEDIDO
ELIANE ARAUJO PEIXOTO	AGENTE DE SEVIÇOS DIVERSOS	AFASTADO
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFASTADO

JANES SENA BARBOSA	AGENTE DE SEVIÇOS DIVERSOS	AFASTADO
MARAIZA DE SOUZA SALOMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFASTADO
MARIA HELENA MALTEZO	AGENTE DE SAÚDE RURAL	AFASTADO
MARIA NOGUEIRA DE SOUZA SALOMAO	PROFESSOR 25HS	AFASTADO
SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI	PROFESSOR 25HS	AFASTADO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS *INATIVOS* EM 31/12/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso publica para fins de cumprimento do dispositivo no Art. 13 da Constituição Estadual a relação nominal dos servidores **inativos** referente ao exercício de 2011.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INATIVO POR:
NAZARE SILVA ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE RURAL	SEMSAU	LIC. SAUDE
MARIA ENEIDE MARQUES GOMES	MÉDICO 20HS	SEMSAU	LIC. SAUDE
SEBASTIAO GONÇALVES NETO	TRABALHADOR BRAÇAL	SEMOSPA	LIC. SAUDE
JOVENILA AMARO GONÇALVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE	LIC. SAUDE
JOVENILA AMARO GONÇALVES	PROFESSOR 25HS	SEMECE	LIC. SAUDE
HERCILIA BARBOSA FERREIRA LIBERTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS	LIC. SAUDE
ANAGENES ZANI FURLAN	PROFESSOR 25HS	SEMECE	LIC. SAUDE
JUVENIL FRANCO DE RESENDE	PROFESSOR 25HS	SEMECE	LIC. SAUDE

Vale do Paraíso - RO, 23 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:BF22FE11

